

ETAPAS

1. Operação Assistida direta e alimentação do Sistema;
2. Operação do Sistema;

CONTRATANTE:




Eng. Paulo Fernando Costa
VALE

CONTRATADA:



Eng. Cart. João Paulo Carvalho Raivel
Responsável Técnico
Coordenador Geral
Hiparc Geotecnologia



Flávio Lobos Martins
Diretor Executivo do Contrato
Hiparc Geotecnologia

10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Claudio Antonio Mattos Souza

Av. Nilo Pecanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

PAULO FERNANDO MOURA DA COSTA+++++

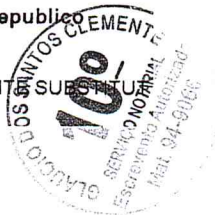
Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2014.

Em testemunho da verdade.

EARP62823-ZBT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos. R\$4,28 - Taxas. R\$1,42 - Total R\$ 5,70

94/9066 - GLAUCIO DOS SANTOS CLEMENTE - ESCRIVÃO SUBSTITUTO



Página 7 de 7



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1384
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:34
Em Testemunho _____ da verdade: PP6TEYFL3N

Selo: 023210 GW:406.18254, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

DECLARAÇÃO

Empresa do grupo AIRBUS DEFENCE & SPACE, a **SPOT IMAGE BRASIL SERVIÇOS DE IMAGENS DE SATÉLITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.580.733/0001-04, sediada na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1089, Jardim das Acácias, cidade de São Paulo – SP, responsável pela gestão comercial no Brasil para os produtos Pléiades, SPOT 6&7, SPOT 5, SPOT 4, DEIMOS-1 e FORMOSAT-2 atesta que a empresa:



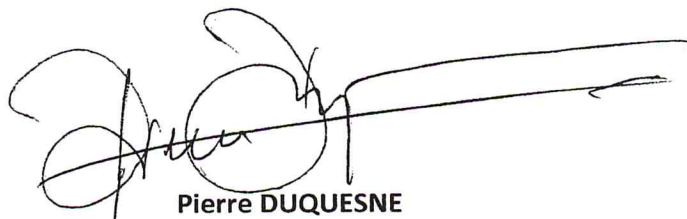
HIPPARKHOS Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda.

NOME FANTASIA: Hiparc Geotecnologia

Com sede na Av. João Baptista Parra, 933 – 10º andar, Praia do Suá, Vitória, ES, e filial na Av. Nilo Peçanha, 50, sala 2411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, como empresa **CRENCIADA** pela **SPOT IMAGE BRASIL SERVIÇOS DE IMAGENS DE SATÉLITE LTDA**, para comercialização de todos seus produtos em todo território nacional.

Esta declaração tem validade por um período de um ano, contado a partir de sua data de assinatura.

São Paulo, 11 de Agosto de 2014



Pierre DUQUESNE

Diretor Geral | SIB

GEO-Information Services - Brazil

Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, Sala 216, São Paulo/SP
Tel/FAX: +55 11 5181-5184

000229



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:30:48

Em Testemunho _____ da verdade. ZPSX3NQXPY

Selo 023218 GUJ:1406 18485, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



STATEMENT

To whom it may concern

We, **Spot Image**, a public limited company (société anonyme), d/b/a Airbus Defence and Space, incorporated and organized under the laws of France, with a share capital of 18 022 949 Euros, headquartered at 5 rue des Satellites, 31400 Toulouse, France, duly represented by Mr Philippe PHAM as Managing Director,

hereby certified that:


- **Spot Image Brasil Serviços de Imagens de Satelite Ltda**, a company incorporated and existing under the laws of Brazil, with a share capital of 225 000 R\$, having its registered office at Avenida Roque Petroni Junior Sala 214, Jardim das Acacias, Code Postal 04707-900, Sao Paulo, Brazil, is a direct subsidiary of **Spot Image**;
- **Spot Image** is a direct subsidiary of **Airbus Defence and Space SAS**;
and that
- **Spot Image** and **Spot Image Brasil Serviços de Imagens de Satelite Ltda** are part of **Airbus Group**.

Date: September 30, 2014

For Spot Image

Philippe PHAM
Managing Director




Cartório Gustavo Bandeira
 8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
 WWW.8OFICIO.COM.BR

083391
AA2237B2

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 000000138478
 Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018.

Luiz Antonio dos Passos Freitas
 Escrevente

Escritório	: 4.60
dos Passos Freitas	: 1.65
Escrevente	: 6.25

LUÍZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS
 EASX-82490 SJP Consulte em <https://www3.tjrj.br/pt-br/sitepublico>

CTPS 13412 S 098



ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês

Matrícula nº 602 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Km Usak-Desenvolvimento Super 1 - Vila George - Jd. Ipiranga
Condomínio São Paulo II
In 706-85 - São Paulo - SP - 13.121-121
Telef: 55-51-4792-4347
Celular: 11-93099-7600
http://www.naducos.com.br/credenciados em
anexos/pt-br/pt-br/qualidade.htm



011-3373-2800
011-3373-2800
011-3373-2800
011-3373-2800
011-3373-2800

LIVRO Nº. 019

FOLHA 126

TRADUÇÃO Nº. 4172

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como "Declaração", o qual passo a traduzir para o vernáculo, no seguinte teor:

[Consta logotipo] AIRBUS
DEFENCE & SPACE

Airbus Defence and Space - 5 rue des Satellites - BP 14359
F:31030 - Toulouse Cedex 4

DECLARAÇÃO

A quem possa interessar

Nós, da **Spot Image**, uma sociedade anônima (société anonyme), negociando como Airbus Defence and Space, incorporada e organizada segundo as leis da França, com capital de 18.022.949 Euros, com sede na 5 rue des Satellites, 31400 Toulouse, France, devidamente representada pelo Sr. Philippe PHAM como Diretor Administrativo,

neste ato confirma que a empresa a seguir:

- **Spot Image Brasil Serviços de Imagens de Satelite Ltda**, uma empresa incorporada e existente segundo as leis do Brasil, com capital de R\$ 225.000, com sede na Avenida Roque Petroni Junior Sala 214, Jardim das Acacias, CEP 04707-900, São Paulo, Brasil, é uma subsidiária direta da **Spot Image**;

- **Spot Image** é uma subsidiária direta da **Airbus Defence and Space SAS**;

- **Spot Image** e **Spot Image Brasil Serviços de Imagens de Satélite Ltda** são parte do Grupo **Airbus**.

Data: 30 de setembro de 2014

Para **Spot Image**

[Consta Assinatura]
Philippe PHAM
Diretor Administrativo

[Consta rodapé em idioma estrangeiro]

Afaq
ISO 9001
ISO 14001
Ambiente de Qualidade

NADA MAIS constava do documento descrito na introdução acima, o qual li e devolvo com esta tradução impressa no livro 19 - Inglês, que conferi, achei conforme e assino (emol. R\$ 90,00 Recibo 933 JUCESP) DOU FÉ.
São Paulo, 2 de outubro de 2014.

[Handwritten Signature]
ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO
Tradutora Pública e intérprete Comercial
Certified Translator and Interpreter
JUCESP 602 Inglês (English)



000231

B Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

089391
AA223787

AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentado. Nº 0000013947D. Do **Notário RJ**
Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015. **Luiz Antonio dos Passos Freitas**
8. Ofício de Notas
Luiz Antonio dos Passos Freitas
Escritório: 098 - R. 1.65
Fotos: 034/32 s - R. 6.25
EASY-82495 LCX Consulte em <https://www.boficio.com.br/sitepublico>



JUCESP PROTOCOLO
2.251.886/12-6



SPOT IMAGE BRASIL SERVIÇOS DE IMAGENS DE SATÉLITE LTDA.

NIRE 35.222.857.527

CNPJ/MF 10.580.733/0001-04

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- a) **SPOT IMAGE S.A.**, sociedade francesa com sede social localizada em rue des Satellites, BP 14 359, 31400 Toulouse, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.484.837/0001-07, representada por seu procurador JEAN FRANÇOIS TEISSEIRE, que também assina Jean François Jules Teisseire, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 11.275.615 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 921.783.758-04, com escritório em São Paulo, Capital, na Alameda Franca, 1050, 11º andar, Jardim Paulista, CEP 01422-001;
- b) **HERVÉ BUCHWALTER**, francês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº 04KH66977, domiciliado em 11 rue des Tilleuls à Saint-Orens de Gameville, 31650, França, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.433.958-03, representado por seu procurador JEAN FRANÇOIS TEISSEIRE, acima qualificado;
- c) **PIERRE CAUTAIN**, francês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº 07AD61187, domiciliado em 13 chemin Mal Clabel, 31500 Toulouse, França, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.433.938-51, representado por seu procurador JEAN FRANÇOIS TEISSEIRE, acima qualificado; e
- d) **PIERRE DUQUESNE**, francês, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº V-191544-G, inscrito no CPF/MF sob o nº.

000232





214.258.168-43, domiciliado na Avenida Roque Petroni Junior, 1.089, sala 214/216, Jardim das Acácias, CEP 04707-900, São Paulo (SP), Brasil;

Sócios representando a totalidade do capital social da SPOT IMAGE BRASIL SERVIÇOS DE IMAGENS DE SATÉLITE LTDA. ("Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede na Avenida Roque Petroni Junior, 1.089, sala 214/216, Jardim das Acácias, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.580.733/0001-04, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.222.857.527, em sessão de 05 de dezembro de 2008 e última alteração contratual registrada sob o nº 136.126/10-8, em sessão de 28 de abril de 2012, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social, o que ora fazem, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Integralização do Capital Social

1.1 Os sócios informam que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado.

2. Cessão de Quota e Retirada de Sócio

2.1 Com o expresse consentimento dos demais sócios, que neste ato renunciam expressamente a seu direito de preferência, o sócio HERVÉ BUCHWALTER, acima qualificado, cede e transfere a única quota por ele detida no capital social da Sociedade à sócia SPOT IMAGE S.A, acima qualificada, e por consequência, retira-se da Sociedade.

2.2 Cedente, cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente neste ato a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão e transferência aqui deliberada, para que nada mais possa ser reclamado uns dos outros, a qualquer título.

2.3 Desta forma a cláusula 4 do contrato social para a ser redigida da seguinte forma:

000233



Cartório Gustavo Bandeira
R.º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

083391
AA2237E2

ALVARO DE AUTENTICACAO

Certifico e dou, fé que a presente cópia é a reprodução do original que foi apresentado. Cod: Y00000138454. Serviço de Registro de Imóveis - RJ

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015. Luiz Antonio dos Passos Freitas, Of. 4.60

Luiz Antonio dos Passos Freitas, Of. 4.60
Escritório: 1.65
CPS 3342 s/n, : 6.25
Sitepublico

LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS

EASX-B2469 SOU Consulte em <http://www.BoFicio.com.br>



"Cláusula 4. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) quotas de valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação (R\$)
SPOT IMAGE S.A.	254.998	254.998,00
PIERRE CAUTAIN	1	1,00
PIERRE DUQUESNE	1	1,00
TOTAL	255.000	255.00,00

Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis e conferem aos seus titulares o direito de um voto nas reuniões de sócios, que serão sempre realizadas de acordo com o procedimento estabelecido em lei ou neste contrato, conforme o caso.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade dos quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e não possuem responsabilidade subsidiária em relação às obrigações assumidas pela Sociedade.

3. Consolidação

Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

SPOT IMAGE BRASIL SERVIÇOS DE IMAGENS DE SATÉLITE LTDA.

00023



Cartório
Gustavo Bandeira
Br. Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

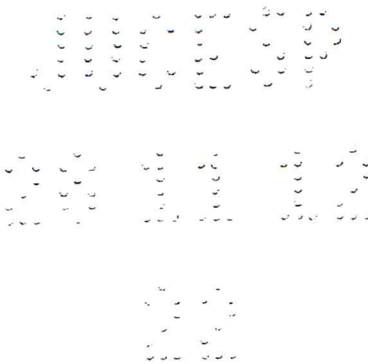
ALTEATICA
LUIZ A DOS PASSOS FREITAS

Certifico e dou fé que a presente cópia é original que foi apresentado. Valor: 10000,00
Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2018. CPF: 030.117.700-00

LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS
EASX-82470 I96 Consulte em <https://www2.jus.br/si-publico>

089391
AA223763

Cartório de Notas - RJ
LUIZ A DOS PASSOS FREITAS
CPF: 030.117.700-00
RUA DAS ALFAS



CONTRATO SOCIAL

I – NOME EMPRESARIAL, SEDE SOCIAL E FILIAIS

Cláusula 1. A sociedade é limitada e denomina-se SPOT IMAGE BRASIL SERVIÇOS DE IMAGENS DE SATÉLITE LTDA., com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 214/216, Jardim das Acácias, CEP 04707-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e depósitos em qualquer lugar do território nacional e no exterior, por deliberação dos quotistas.

II – OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 2. A Sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

- (a) a licença ou cessão de direito de uso de imagem por satélite, inclusive distribuição;
- (b) o desenvolvimento de qualquer negócio complementar ou relacionado às atividades acima mencionadas;
- (c) a realização de toda e qualquer transação comercial necessária ao desenvolvimento do objetivo social da Sociedade;
- (d) a participação, como acionista, quotista, ou por qualquer outra maneira, em associações empresariais ou sociedades, estabelecidas no Brasil ou no exterior; e
- (e) outras atividades que os sócios quotistas, por acordo mútuo, entendam ser de relevância para a Sociedade.

III – DURAÇÃO

Cláusula 3. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

000235



Cartório
Gustavo Bandeira
Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP. 20056-905
WWW.OFFICIODENOTAS.COM.BR

ALVARÁ
Certifico e dou fé que presente copia é reprodução fiel do original que foi apresentado e autenticado em meu Cartório de Notas em Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015.
Cod. Y01000139466
Serventia 36% TJ+FUNDOS
Total

LUÍZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS
EASX-82471 KVO Consulte em <http://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

089391
AAZZ3764

Luiz Antonio dos Passos Freitas
Ofício de Notas



IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) quotas de valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação (R\$)
SPOT IMAGE S.A.	254.998	254.998,00
PIERRE CAUTAIN	1	1,00
PIERRE DUQUESNE	1	1,00
TOTAL	255.000	255.00,00

Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis e conferem aos seus titulares o direito de um voto nas reuniões de sócios, que serão sempre realizadas de acordo com o procedimento estabelecido em lei ou neste contrato, conforme o caso.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade dos quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e não possuem responsabilidade subsidiária em relação às obrigações assumidas pela Sociedade.

Cláusula 5. O capital social poderá ser aumentado a qualquer momento, sempre que necessário, devendo ser respeitado o direito de preferência dos quotistas na subscrição proporcional das novas quotas.

V – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6. A sociedade será administrada por um ou mais indivíduos, sócios ou não, que ficam dispensados de prestar caução, e serão nomeados, destituídos ou substituídos por deliberação dos sócios de acordo com a legislação aplicável, doravante denominado Administrador.

000236



Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LI. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL. (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP. 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391
AA223758

AUTENTICADO
Certifico e dou fé que presente cópia é a reprodução do original que foi apresentado. Cod: X00000138460. **8º Ofício de Notas RJ**
Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015. Luiz Antonio dos Passos Freitas
Escritório: Rua ...
EASA-82465 OMO Consulte em <https://www.tirj.cpfes.gov.br/sitepublico>
4.50
1.55
6.25

11009
2011
02



Parágrafo Único. Permanece nomeado para o cargo de Administrador da Sociedade o Sr. Pierre Duquesne, já qualificado acima.

Cláusula 7. O Administrador – ou aqueles a quem ele venha a outorgar poderes por meio de procuração – representará a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros.

Parágrafo Primeiro. No caso de ausência ou impedimento do Administrador, a Sociedade poderá ser representada por procuradores indicados pelos quotistas.

Parágrafo Segundo. As procurações deverão especificar expressamente os poderes outorgados pela Sociedade e deverão possuir prazo determinado de vigência nunca superior a 1 (um) ano, exceto aquelas com cláusula de foro, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado de validade.

Cláusula 8. O Administrador será pessoalmente responsável por perdas e danos incorridos pela Sociedade e terceiros que venham a ser prejudicados por falha sua no desempenho de suas funções, decorrente de atos contrários ao Contrato Social ou à Lei.

Cláusula 9. O Administrador receberá mensalmente, a título de remuneração, quantia determinada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10. O nome empresarial da Sociedade somente poderá ser utilizado em atos ou negócios relacionados ao seu objetivo social, sendo vedada sua vinculação a qualquer forma de caução ou garantia em favor de terceiros sem prévia autorização dos quotistas.

Parágrafo Único. O oferecimento de garantias de quaisquer naturezas a terceiros pela Sociedade somente será admitido para assegurar o cumprimento de obrigações por ela assumidas, mediante aprovação prévia dos quotistas.

VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

000207



Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

089391
AA223759

ATTESTAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentada Cod: 100000138461, do Sr. Luiz Antonio
Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015. do Sr. Luiz Antonio
LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS, 8.º Ofício de Notas, RJ
EASX-82466 JOM Consulte em <https://www.bjri-rj.com.br/sitepublico>

8.º Ofício de Notas, RJ
do Sr. Luiz Antonio
Escritório nº 1432 S.º 08

n.º 4.60
: 1.65
: 6.25



Cláusula 11. Os quotistas, na proporção de suas quotas, terão direito de preferência na aquisição de quotas de titularidade dos outros sócios, de acordo com os termos e condições contidos nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro. O sócio quotista que desejar ceder suas quotas deverá comunicar tal fato por escrito à Sociedade, na pessoa do Administrador, com 30 (trinta) dias de antecedência, informando os termos e condições para a cessão e transferência pretendida.

Parágrafo Segundo. Durante o prazo de 30 (trinta) dias acima, os demais quotistas deverão expressar seu interesse em exercer o direito de preferência na aquisição de referidas quotas. Caso mais de um quotista exerça tal direito, as quotas serão divididas entre eles de maneira proporcional à participação que possuem no capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Caso nenhum dos quotistas exerça seu direito de retirada no prazo aqui estipulado, o quotista que pretende ceder e transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros estanhos à Sociedade dentro do prazo de 30 (trinta) dias, observados os mesmos termos e condições oferecidos aos quotistas. Expirando-se tal prazo, todo o procedimento aqui previsto deverá ser reiniciado.

Parágrafo Primeiro. Caso os quotistas não exerçam integralmente seu direito de preferência, as quotas remanescentes poderão ser cedidas e transferidas a terceiros.

VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 12. O exercício social no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o Administrador irá prestar as contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, nos termos do art. 1.065 do Código Civil Brasileiro.

000238



G Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2956
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391
AA223760

ALIMENTAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
original que foi apresentada, Cod: X000000
Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015. **8. Ofício de Notas - RJ**
Luiz Antônio dos Passos Freitas
36 Estrada
C/PS 931-23-033

Luiz Antônio dos Passos Freitas
R\$1 do
: 4.60
: 1.65
: 6.25

LUÍZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS
EASY-82467 QTM Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



Parágrafo Único. Os balanços preparados pelo Administrador deverão ser submetidos à aprovação dos quotistas em reunião de sócios a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme cláusula 20 abaixo.

Cláusula 13. Por solicitação dos quotistas, o Administrador deverá preparar balanços a cada 6 (seis) meses ou em períodos inferiores, para realizar a distribuição antecipada de lucros.

Cláusula 14. A distribuição desproporcional de dividendos é permitida e deverá ser determinada por decisão dos quotistas. Entretanto, é expressamente proibida deliberação que exclua dos quotistas o direito de receber dividendos.

Parágrafo Único. As perdas apuradas durante o exercício social será sempre suportada pelos quotistas na proporção de suas participações no capital social da Sociedade.

VIII – RETIRADA, INCAPACIDADE, FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA E EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula 15. A Sociedade não será dissolvida em caso de retirada, incapacidade, falecimento, insolvência, falência ou exclusão de qualquer dos quotistas.

Parágrafo Único. No caso de falecimento de qualquer dos quotistas, seus sucessores não serão admitidos na Sociedade, devendo tais quotas ser cedidas e transferidas conforme cláusula 11 deste contrato.

Cláusula 16. Qualquer dos sócios quotistas poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, por deliberação dos demais sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro. Para os fins deste Contrato Social, será considerada justa causa a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

030239





Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LJ. 114.SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

089391
AAZZ3761

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do original que foi apresentado. Cód: X00000138463. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS

EASX-02468 N03 Consulte em <https://www.rj.gov.br/sitepublico>

8. Ofício de Notas - RJ
Luiz Antonio dos Passos Freitas
Escritório : 1.50
: 6.25
CPF: 93212500841

000010



- (a) caso seja declarada a falência, a insolvência ou a incapacidade de qualquer dos quotistas;
- (b) caso o sócio quotista deixe de cumprir com sua obrigação de integralizar o capital social subscrito dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 4 acima; ou
- (c) caso o sócio quotista tenha realizado qualquer ato contrário a este Contrato Social ou à lei, ou que por qualquer modo afete a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Segundo. A exclusão de qualquer dos quotistas deverá ocorrer em reunião de sócios especialmente convocada para este fim, devendo ser garantido o direito à ampla defesa ao quotista faltante antes de ser tomada a decisão.

IX – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17. A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os quotistas deverão indicar um ou mais liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, de acordo com este Contrato Social e com a legislação atualmente vigente.

X – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 18. As deliberações sociais deverão ser tomadas em Reuniões de Sócios convocadas pelo Administrador ou por qualquer dos sócios quotistas sempre que necessário, nos termos previstos neste capítulo.

Parágrafo Primeiro. A convocação para a Reunião de Sócios será feita por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência.

[Handwritten mark]

000010





Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LI. 114 SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391

04223755

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a original que foi apresentado. Nº: 0000001
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2015.

8. Ofício de Notas - RJ
Luiz Antonio dos Passos Freitas
Cartório de Notas RJ

LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS : 4.60
36% FUNDOS : 1.65
Total : 6.25
EASX-82462 IJB Consulte em <https://www3.brj.jus.br/sitepublico>



Parágrafo Segundo. As reuniões serão instaladas, em primeira ou posteriores convocações, com a presença de quotistas representando mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os quotistas estiverem presentes ou declararem ciência, por escrito, do local, data, hora e pauta da Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto. A realização da Reunião de Sócios será dispensada quando todos os quotistas se manifestarem por escrito sobre a matéria a ser deliberada.

Cláusula 19. As seguintes matérias estão sujeitas à deliberação dos quotistas, a ser realizada conforme Cláusula 18 acima:

- (a) a tomada das contas do Administrador e a deliberação acerca dos balanços patrimonial e de resultado econômico;
- (b) a nomeação e a destituição dos Administradores;
- (c) a determinação do valor e forma de remuneração do pro-labore dos Administradores;
- (d) a efetivação de modificações a este Contrato Social;
- (e) a aprovação de fusão, incorporação, cisão, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (f) a nomeação e destituição de liquidantes, bem como a deliberação sobre suas contas;
- (g) a deliberação sobre a forma e proporção da distribuição de lucros apurados, bem como a destinação de reservas de lucros acumulados;
- (h) o aumento e redução do capital social da Sociedade, bem como a emissão e extinção de quotas;
- (i) a contratação e dispensa de auditores independentes.

Parágrafo Primeiro. As deliberações dos sócios serão aprovadas pelos sócios representando ao menos 50% (cinquenta por cento) do capital social, exceto nos casos em que a lei ou este Contrato Social exija um quorum maior de aprovação ou a aprovação da maioria dos sócios que comparecerem à reunião.

000241



Cartório
Gustavo Bandeira
BR Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2968
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi apresentado em Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015.

Luiz Antonio dos Passos Freitas
CPF: 94.439.000-91
CNPJ: 08.941.394/0001-01
Total

LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS
EASX-82463 YXB Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sitepublico>

R089391
223755



Parágrafo Segundo. As decisões tomadas pelos quotistas na forma deste Contrato Social e de acordo com a legislação aplicável vinculará todos os quotistas, inclusive os ausentes e dissidentes.

Cláusula 20. A Sociedade deverá realizar anualmente um reunião ordinária de sócios nos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social, para o fim de deliberar sobre as matérias previstas na Cláusula 19, (a) e (b), bem como outras questões de interesse da Sociedade contidas na ordem do dia.

Parágrafo Único. Os balanços patrimonial e de resultado econômico, além de outros documentos relacionados, deverão ser colocados à disposição dos quotistas com 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data de realização da reunião.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula 21. A Sociedade será regida pelas disposições aqui contidas, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações, estabelecidas na Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações.

Cláusula 22. Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou sob os efeitos de sentença transitada em julgado que os impeçam, ainda que em caráter temporário, seu acesso cargos públicos, em razão de crimes falimentares, de prevaricação peita ou subornou, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as leis de proteção à concorrência, contra às relações de consumo, contra a fé pública ou propriedade, ou qualquer outra que possam impedi-los de exercer suas atividades empresariais.

Cláusula 23. As partes elegem o foro da comarca de São Paulo para resolver quaisquer dúvidas, disputas ou conflitos originados deste Contrato Social.

000242



B Cartório
Gustavo Bandeira
Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LJ. 114 SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

089391
AA223757

ALTI
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
original que foi apresentado. Nº: 8000001 a
Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015. **8. Ofício de Notas - RJ**
Luiz Antonio dos Passos Freitas
36 Estrada das
RUA DAS FUNDOS : 4.50
RUA DAS FUNDOS : 1.65
RUA DAS FUNDOS : 6.25

LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS
EASX-02464 NKD Consulte em <https://www3.rij.jus.br/sitepublico>



E estando as partes justas assim justas e acordadas, firmam o instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para a mesma finalidade, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 05 de novembro de 2012.

Sócios:




SPOT IMAGE S.A.
p.p. Jean François Teisseire



HERVÉ BUCHWALTER
Sócio retirante
p.p. Jean François Teisseire



PIERRE CAUTAIN
p.p. Jean François Teisseire



PIERRE DUQUESNE

Testemunhas:

1. Bruna Etto Lopes

Nome:

RG:

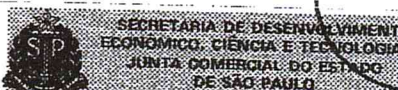
Bruna Etto Lopes
RG 49.888.090-0 SSP/SP
CPF 334.673.188-00

2. Eduarda L. V. Baralhé

Nome:

RG:

Eduarda Lopes Valério Baralhé
Rg 46.705.361-9
CPF 383.437.248-01
OAB-SP 130.707-E



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOL. D. NÚMERO: 496.684/12-7
GISELA SISTEMA GESCHIN SECRETARIA GERAL



JUCESP

000043



B Cartório
Gustavo Bandeira
Bº Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

089391
AAZZ3754

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000013845C
Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FELTAS
EASX-92461 IUG Consulte em <https://www3.tiririrs.br/sitepublico>

Bº Ofício de Notas - RJ
Luiz Antonio dos Passos Felts
Escritório
R. 834/2 - 5009



Astrium GEO-Information Services

Astrium GEO-Information Services

STANDARD RESELLER AGREEMENT

CONTRATO DE REVENDERDOR PADRÃO

DISTRIBUTION AND VALUE-ADDED PRODUCTION AND DISTRIBUTION LICENSE **DISTRIBUIÇÃO E PRODUÇÃO DE VALOR AGREGADO E LICENÇA DE DISTRIBUIÇÃO**

This distribution and value-added production and distribution license agreement (the "Agreement") is made by and between

O presente contrato de distribuição e produção de valor agregado e licença de distribuição (o "Contrato") é celebrado entre

Spot Image Brasil Serviços em Imagens de Satellite LTDA

Spot Image Brasil Serviços em Imagens de Satellite LTDA

A private company incorporated and existing under the laws of Brazil with its registered office located at Avenue Roque Petroni Junior, 1089, Sala 214/216, Jardim das Acacias, CEP 04707-900, SAO PAULO, BRAZIL

Empresa privada constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Roque Petroni Junior, 1089, Sala 214/216, Jardim das Acacias, CEP 04707-900, SÃO PAULO, BRASIL

Duly represented by Mr. Pierre Duquesne in his capacity as Administrator,

Devidamente representada pelo Sr. Pierre Duquesne no exercício de sua função como Administrador,

hereafter referred to as "Astrium GEO-Information Services",

doravante denominada "Astrium GEO-Information Services",

AND

E

HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA (HIPARC GEOTECNOLOGIA)

HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA (HIPARC GEOTECNOLOGIA)

A private company incorporated and existing under the laws of Brazil, having its registered office at Av. João Batista Parra, 633 / 10 andar, Ed. Enseada Office Praia do Suá - Vitória/ES CEP: 29.052-123, Brasil (hereafter referred to as "the Place of

Empresa privada constituída e existente sob as leis do Brasil, com a sede na Av. João Batista Parra, 633 / 10 andar, Ed. Enseada Office Praia do Suá - Vitória/ES CEP: 29052-123, Brasil (doravante denominada "Local de Incorporação")

REVENDEDOR PADRÃO



40 OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILUN - ENSEADA DO SOL
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9369 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9066 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- Uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:23
Em Testemunho _____ da verdade. MRR1S2W2XB

Selo: 023210.GUJ1406 18239, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



Incorporation”)

Duly represented by Mr. Joao Paulo C Raivel in his capacity as Director.

hereafter referred to as “**LICENSEE**”

(In this license agreement, Astrium GEO-Information Services and LICENSEE shall be referred to together as “**the Parties**” and individually as “**the Party**”).

RECITALS

Astrium GEO-Information Services, an entity of Astrium group, distributes standard and advanced products and services produced from satellite and aerial optical imagery and radar data, directly and through its distributors.

LICENSEE wishes to obtain a license from Astrium GEO-Information Services to promote and distribute such products and services and/or to use such products and services in order to develop, produce, promote and distribute value-added products derived therefrom in the territory defined hereunder. Astrium GEO-Information Services is willing to grant LICENSEE such license.

LICENSEE hereby represents that it has the capacity to develop the market for products and value added products and wishes to promote them actively in the territory referred above. It also represents that it has the necessary technical expertise to offer its customers a high-quality service and that it is willing to provide the necessary resources and organization to produce and sell products and value added products in such territory.

Now, therefore, the Parties agree on the following:

ARTICLE 1 - DEFINITIONS

Whenever used in this AGREEMENT, the following
REVENDEDOR PADRÃO

Devidamente representada pelo Sr. Joao Paulo C Raivel no exercício de sua função como Diretor.

doravante denominada “**LICENCIADA**”

(Neste contrato de licenciamento, a Astrium GEO-Information Services e a LICENCIADA devem ser citadas coletivamente como “**as Partes**” e individualmente como “**a Parte**”).

CONSIDERANDO QUE

A Astrium GEO-Information Services, uma empresa do grupo Astrium, distribui produtos e serviços padrão e avançados produzidos a partir de imagens ópticas de satélite e aéreas e dados de radar, diretamente e por meio de seus distribuidores.

A LICENCIADA deseja obter uma licença da Astrium GEO-Information Services para promover e distribuir esses produtos e serviços e/ou utilizar tais produtos e serviços para desenvolver, produzir, promover e distribuir produtos de valor agregado derivados dos mesmos no território definido neste documento. A Astrium GEO-Information Services deseja conceder à LICENCIADA a licença em questão.

A LICENÇA declara, por meio deste, ser capaz de desenvolver o mercado para produtos e produtos de valor agregado e desejar promovê-los ativamente no território citado acima. A LICENCIADA declara ainda possuir a experiência técnica necessária para oferecer a seus clientes um serviço de alta qualidade e estar disposta a fornecer os recursos e a organização necessários para produzir e vender produtos e produtos de valor agregado no território em questão.

ASSIM, ficam ajustados entre as partes os seguintes termos e condições:

ARTIGO 1 – DAS DEFINIÇÕES

Sempre que forem utilizados neste CONTRATO, os termos abaixo terão os significados estabelecidos a



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SIA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1624
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartocursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - II da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:23

Em Testemunho _____ da verdade: DGRZHOAKD1

Selo: 023218 GW:1406.18238 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumtos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



terms shall have the meanings set forth below:

seguir:

- 1.1 **AGREEMENT:** shall mean this agreement including its annexes.
- 1.2 **CATALOGUE:** shall mean the list of **PRODUCTS** available on the shelves at Astrium GEO-Information Services, which does not require programming and/or acquisition service.
- 1.3 **DATA:** shall mean any imagery and/or information data contained in the **PRODUCTS**.
- 1.4 **END-USER:** shall mean any prospect likely to purchase **PRODUCTS** or **PPLs** from **LICENSEE**, and any existing customer of **LICENSEE**, established and incorporated and with a billing office in the **TERRITORY**.
- 1.5 **PPL:** means any product produced by **LICENSEE** from the **PRODUCT** through technical manipulation and / or addition of other data, and resulting in a significant modification of the corresponding **PRODUCT**.
- 1.6 **PRODUCT** shall mean any of the following products distributed by Astrium GEO-Information Services, as more detailed in Attachment A:

- Appendix A-1 : SPOT 2, 4 and 5 (HRG instrument), SPOT 6 & 7 and SPOT DEM satellite products and services;
 - Appendix A-2: PLEIADES satellite products and services including Elevation1 and Elevation4 products;
 - Appendix A-3 : FORMOSAT-2 satellite products and services;
 - Appendix A-4: TerraSAR-X radar data and services including Elevation 10 products;
 - Appendix A-5: Elevation30 (Refence3D and SPOT DEM Precision) products and services :
- REVENDEDOR PADRÃO

- 1.1 **CONTRATO:** significa o presente contrato, incluindo seus anexos.
- 1.2 **CATÁLOGO:** significa a lista de **PRODUTOS** disponíveis no estoque da Astrium GEO-Information Services, sem haver necessidade de programação e/ou serviço de aquisição.
- 1.3 **DADOS:** SIGNIFICA quaisquer imagens e/ou dados informativos contidos nos **PRODUTOS**.
- 1.4 **USUÁRIO FINAL:** significa qualquer cliente em potencial com probabilidade de comprar os **PRODUTOS** ou **PPLs** da **LICENCIADA**, bem como qualquer cliente existente da **LICENCIADA**, estabelecido e constituído e com departamento de faturamento no **TERRITÓRIO**.
- 1.5 **PPL:** significa qualquer produto produzido pela **LICENCIADA**, a partir do **PRODUTO** por meio de manipulação técnica e/ou acréscimo de outros dados e resultante de uma modificação significativa do **PRODUTO** correspondente.
- 1.6 **PRODUTO** significa os seguintes produtos distribuídos pela Astrium GEO-Information Services, conforme descrito com mais detalhes no Anexo A:

- Apêndice A-1 : produtos e serviços dos satélites SPOT 2, 4 e 5 (instrumento HRG), SPOT 6 e 7, e SPOT DEM;
- Apêndice A-2: produtos e satélites do satélite PLEIADES, incluindo os produtos Elevation1 e Elevation4;
- Apêndice A-3: produtos e serviços do satélite FORMOSAT-2;
- Apêndice A-4: dados e serviços do radar TerraSAR-X, incluindo os produtos Elevation10;
- Apêndice A-5: produtos e serviços Elevation30 (Refence3D e SPOT DEM Precision);
- Apêndice A-6: produtos e serviços



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÁREO - ED CONILON - ENSEADA GO SUJA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9308 - 3324-1888
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.985/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:22

Em Testemunho _____ da verdade: XPDADRSLU

Selo: 025218.GW.1406 18237, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumados: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



- Appendix A-6: Deimos-1 satellite products and services

do satélite Deimos-1;

1.7 **TERRITORY:** shall mean the territory of Brazil always subject to any exclusion provided for in the Appendices in the Chapter "Geographic areas / markets excluded from the TERRITORY".

1.7 **TERRITÓRIO:** significa o território do Brasil, sempre sujeito a exclusões previstas nos Apêndices, no capítulo "Áreas geográficas / mercados excluídos do TERRITÓRIO".

ARTICLE 2 – SCOPE

- 2.1 Subject to the terms and conditions specified in this AGREEMENT, Astrium GEO-Information Services hereby grants to LICENSEE a non-exclusive, non-transferable license to:
- distribute the PRODUCTS ordered to END-USERS according to the applicable End User License Agreement; and/or
 - use the PRODUCTS ordered for the purpose of developing and manufacturing PPL and distribute such PPL to END-USERS, except if not authorized under Appendix A.

ARTIGO 2 – DO ESCOPO

- 2.1 Conforme os termos e condições especificados neste CONTRATO, a Astrium GEO-Information Services concede, por meio deste, à LICENCIADA uma licença não exclusiva e intransferível para:
- distribuir os PRODUTOS solicitados para USUÁRIOS FINAIS, de acordo com o Contrato de Licença de Usuário Final aplicável; e/ou
 - utilizar os PRODUTOS solicitados para fins de desenvolvimento e produção de PPLs, bem como distribuir esses PPLs para USUÁRIOS FINAIS, salvo se não autorizado sob os termos do Apêndice A.

All rights on the DATA and/or PRODUCTS not expressly granted in this AGREEMENT are retained by Astrium GEO-Information Services.

A Astrium GEO-Information Services detém todos os direitos sobre os DADOS e/ou PRODUTOS que não forem expressamente cedidos neste CONTRATO.

- 2.2 The rights granted in the AGREEMENT shall be interpreted according to and to the extent permitted by applicable law.
- 2.3 When the LICENSEE is established in a country member of the European Economic Area, the LICENSEE shall be authorized to distribute PRODUCT and/or PPL to any end-user incorporated in the territory of the European Economic Area, with the exception of exclusive territories and exclusive customers. The terms and conditions of this AGREEMENT shall apply mutatis mutandi to such distribution.

- 2.2 Os direitos cedidos neste CONTRATO devem ser interpretados de acordo com e na medida permitida pela lei aplicável.
- 2.3 Nos casos em que a LICENCIADA estiver estabelecida em um país membro da Área Econômica Européia, ela deverá ser autorizada a distribuir o PRODUTO e/ou PPL para qualquer usuário final constituído no território da Área Econômica Européia, com exceção de territórios e clientes exclusivos. Os termos e condições deste CONTRATO aplicar-se-ão, *mutatis mutandis*, a essa distribuição.

ARTICLE 3 - PURCHASE OF PRODUCTS BY

REVENDEDOR PADRÃO

ARTIGO 3 – DA COMPRA DE PRODUTOS PELA LICENCIADA

Page 4/76

000247



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILJN - ENSEADA DO SIA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1189
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:21
Em Testemunho _____ da verdade. YRC3Q1RPYE

Selo: 023210.GWJ1406.18236, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

**LICENSEE****3.1 PRODUCTS ordering**

3.1.1 LICENSEE shall request PRODUCTS by ordering them to Astrium GEO-Information Services through a written order compliant with the form available at the following address <http://www.astrium-geo.com/en/79-how-to-buy>

LICENSEE guarantees the accuracy of all information which shall be detailed in the order, including but not limited to the usage of the PRODUCTS and the name and address of the END-USER.

For each opportunity of ordering PRODUCTS, Astrium GEO-Information Services reserves the right to offer the LICENSEE the option of ordering some PRODUCTS directly from another entity of Astrium group (hereafter "Astrium Legal Entity"). If LICENSEE decides to order directly, then:

- the Astrium Legal Entity shall make up the order directly in accordance with the terms and conditions of this AGREEMENT;
- that Astrium Legal Entity shall issue the corresponding invoice, and
- LICENSEE shall pay directly that Astrium Legal Entity.

Astrium GEO-Information Services shall cause the Astrium Legal Entity to comply with the terms and conditions of this AGREEMENT, and LICENSEE accepts that the terms and conditions of this AGREEMENT must be enforced by Astrium Legal Entity.

3.1.2 PRODUCTS referenced in a CATALOGUE

Upon receipt of an order for a PRODUCT referenced in the CATALOGUE, Astrium GEO-Information Services will send to

REVENDEDOR PADRÃO

3.1 Requisição de PRODUTOS

3.1.1 A LICENCIADA deverá solicitar os PRODUTOS diretamente à Astrium GEO-Information Services por meio de um pedido por escrito de acordo com o formulário disponível no seguinte endereço: <http://www.astrium-geo.com/en/79-how-to-buy>

A LICENCIADA garante a exatidão de todas as informações a serem detalhadas no pedido, incluindo, mas não limitado a, o uso dos PRODUTOS e o nome e endereço do USUÁRIO FINAL.

Para cada oportunidade de solicitação de PRODUTOS, a Astrium GEO-Information Services reserva-se o direito de oferecer à LICENCIADA a opção de solicitar alguns PRODUTOS diretamente de outra empresa do grupo Astrium (doravante "Pessoa Jurídica Astrium"). Se a LICENCIADA optar por fazer o pedido diretamente, então:

- a Pessoa Jurídica Astrium deverá atender ao pedido diretamente, conforme os termos e condições deste CONTRATO;
- a Pessoa Jurídica Astrium deverá emitir a fatura correspondente; e
- a LICENCIADA deverá efetuar o pagamento diretamente para a Pessoa Jurídica Astrium.

A Astrium GEO-Information Services garantirá que a Pessoa Jurídica Astrium cumpra os termos e condições deste CONTRATO, e a LICENCIADA aceita que tais termos e condições sejam cumpridos pela Astrium Legal Entity.

3.1.2 PRODUTOS que constam em um CATALOGO

Após receber o pedido de um PRODUTO que conste no CATALOGO, a Astrium GEO-Information Services enviará à LICENCIADA uma confirmação de recebimento citando

Page 5/76

030248



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERRAÇO - ED CONILON - ENSTAD. DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:21
Em Testemunho _____ da verdade.

1MKY97UC7D

Selo: 023218 GWJ1406 18235, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





LICENSEE an acknowledgement of receipt mentioning all the ordered PRODUCTS as acceptable to Astrium GEO-Information Services.

todos os PRODUTOS solicitados como aceitáveis para a Astrium GEO-Information Services.

3.1.3 PRODUCTS not referenced in a CATALOGUE

Upon receipt of an order for such PRODUCT, Astrium GEO-Information Services shall send to LICENSEE a proposal describing the appropriate programming and/or acquisition conditions. LICENSEE shall confirm in writing his acceptance or refusal of this proposal within the deadlines indicated in the said proposal. The acceptance of Astrium GEO-Information Services' proposal shall irrevocably bind LICENSEE to purchase any and all the PRODUCTS obtained compliant with the accepted proposal.

3.1.3 PRODUTOS que não constam em um CATALOGO

Após receber um pedido referente a um PRODUTO que não conste do catálogo, a Astrium GEO-Information Services deverá enviar à LICENCIADA uma proposta descrevendo as devidas condições de programação e/ou aquisição. A LICENCIADA deverá confirmar, por escrito, se aceita ou não essa proposta dentro dos prazos indicados na referida proposta. A aceitação da proposta da Astrium GEO-Information Services vinculará, de forma irrevogável, a LICENCIADA à compra de todo e qualquer PRODUTO obtido de acordo com a proposta aceita.

LICENSEE shall not be entitled to claim any indemnity or damage in the event the programming request has not been taken into consideration by the satellite operator, or in the event the programming has not been fully successful.

A LICENCIADA não terá direito de reivindicar qualquer indenização ou reparação de danos caso a solicitação de programação não seja levada em consideração pela operadora do satélite, ou caso a programação não seja totalmente bem sucedida.

3.1.4 Astrium GEO-Information Services shall not be bound by any order unless it has been confirmed in writing by Astrium GEO-Information Services. Astrium GEO-Information Services reserves the right to accept or refuse any order, for any reason, including but not limited to the inadequacy of the order regarding normal operating conditions of the satellites systems or unavailability of the satellite resource.

3.1.4 A Astrium GEO-Information Services não será responsável por qualquer pedido a menos que este seja confirmado por escrito pela Astrium GEO-Information Services. A Astrium GEO-Information Services reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer pedido, por qualquer razão, incluindo, mas não limitado a, inadequação do pedido com relação às condições operacionais normais dos sistemas de satélite ou indisponibilidade do recurso de satélite.

3.1.5 Astrium GEO-Information Services reserves the right to discontinue the distribution of a PRODUCT, and shall inform LICENSEE of the same as soon as the decision related hereto is confirmed.

3.1.5 A Astrium GEO-Information Services reserva-se o direito de interromper a distribuição de um PRODUTO, devendo informar à LICENCIADA a respeito assim que a decisão for confirmada.

3.2 Prices of the Order

3.2 Preços do pedido

3.2.1 Todas as vendas de PRODUTOS para a



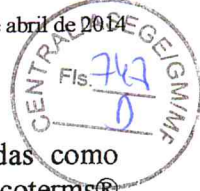
4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÊRKEO - ED CONILON - FASE DA DO SIA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9305 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartocursal@tjrr.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado,
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.985/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:19
Em Testemunho _____ da verdade. NYH77UR5VQ

Selo: 023218 GWJ1406 18232, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplacamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





3.2.1 All sales of PRODUCTS to LICENSEE shall be Ex-Works production place (Incoterms® I.C.C., 2010) at the prices indicated in Appendix B.

LICENCIADA deverão ser realizadas como *Ex-Works* no local de produção, (Incoterms® I.C.C., 2010) conforme os preços indicados no Apêndice B.

3.2.2 PRODUCT prices are exclusive of value-added tax (VAT), in Reais.

3.2.2 Os preços dos PRODUTOS não incluem imposto sobre valor agregado (IVA), em Reais.

3.2.3 Astrium GEO-Information Services reserves the right to modify PRODUCTS prices at any time with a sixty (60) calendar days' prior notice.

3.2.3 A Astrium GEO-Information Services reserva-se o direito de alterar os preços dos PRODUTOS a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos.

3.2.4 For each PRODUCT ordered by LICENSEE in accordance with Article 3.1 above, and paid at the price stipulated in 3.2.1 above, LICENSEE may sell one copy of the PRODUCT or one copy of the PPL produced therefrom.

3.2.4 Para cada PRODUTO solicitado pela LICENCIADA de acordo com o Artigo 3.1 acima e pago ao preço estipulado no item 3.2.1 acima, a LICENCIADA poderá vender uma cópia do PRODUTO ou uma cópia do PPL produzido a partir do mesmo.

3.3 Royalties for sales of PPL

3.3 Royalties sobre a venda de PPLs

Subject to Article 5.4.2 and to the prior written agreement on financial scheme applicable on a case by case basis, for any PRODUCT paid by LICENSEE according to Articles 3.2 and 6, and (i) incorporated into several PPL or (ii) incorporated into a single PPL, the latter then being copied and resold, LICENSEE shall pay royalties to Astrium GEO-Information Services for each copy of the PPL sold, from the second sale of any PPL.

De acordo com o Artigo 5.4.2 e com acordo prévio por escrito sobre o regime financeiro aplicável caso a caso, para qualquer PRODUTO pago pela LICENCIADA de acordo com os Artigos 3.2 e 6, e (i) incorporado a vários PPLs ou (ii) incorporado a um único PPL, sendo o produto final copiado e revendido, a LICENCIADA deverá pagar royalties à Astrium GEO-Information Services por cada cópia do PPL vendido, a partir da segunda venda de qualquer PPL.

3.4 Annual Sales Target and Thresholds

3.4 Metas e Limiares de Vendas Anuais

During the validity of the AGREEMENT, LICENSEE shall endeavor to obtain orders with END-USERS that generate aggregate revenues for Astrium GEO-Information Services at least equal to the applicable annual sales targets for PRODUCTS as set forth in Appendix B.

Durante a validade do CONTRATO, a LICENCIADA deverá empenhar-se para obter pedidos dos USUÁRIOS FINAIS que gerem receitas agregadas para a Astrium GEO-Information Services, pelo menos, igual às metas de vendas anuais aplicáveis para os PRODUTOS, conforme estabelecido no Apêndice B.

If the annual sales target and threshold as set forth in Appendix B are achieved and the Parties agree to renew this AGREEMENT according to Article 11.1, the LICENSEE will be granted "preferred conditions" as detailed in Appendix B.

Se as metas e limiares de vendas anuais, conforme estabelecido no Apêndice B, forem atingidas e as Partes concordarem em renovar este CONTRATO de acordo com o Artigo 11.1, serão oferecidas à LICENCIADA "condições preferenciais" conforme detalhado no Apêndice B.

Se as metas de vendas anuais estabelecidas no

4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TERRÇO - ED CONILON - ENS-ADA DÓ SIA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL.:FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:20
Em Testemunho _____ da verdade: **IBINONLESU**

Selo: 023210.GW.1406.18234, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumados: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



If the annual sales targets as set in Appendix B are not achieved, the LICENSEE should provide a specific reports providing information on what went wrong and how to overcome the situation in order for Astrium GEO-Information Services to take decision for contract renewal.

Apêndice B não forem atingidas, a LICENCIADA deverá fornecer relatórios específicos com informações sobre o que ocorreu de errado e como superar a situação, para que a Astrium GEO-Information Services decida quanto à renovação do contrato.

3.5 Online promotion conditions

LICENSEE shall be entitled to promote the PRODUCTS and PPL online (over the Internet or over a dedicated link) in accordance with the following: LICENSEE may post one extract, maximum size 1024 x 1024 pixels, of a PRODUCT or a PPL on an internet site, in an internet-compatible image format (without the associated metadata), with the credit mentioned in the appendix A conspicuously displayed.

The posting of such an extract shall be used for promotion in the TERRITORY of the activity of LICENSEE only and may in no event allow downloading of the extract posted.

Prior to any posting, LICENSEE shall inform Astrium GEO-Information Services, specifying the URL address used by LICENSEE.

3.5 Condições de promoção on-line

A LICENCIADA terá direito de promover PRODUTOS e PPLs on-line (por meio da Internet ou de um link dedicado), de acordo com o especificado a seguir: A LICENCIADA pode postar um resumo, com tamanho máximo de 1024 x 1024 pixels, de um PRODUTO ou PPL em um site da Internet, em um formato de imagem compatível com a Internet (sem os metadados associados), com o crédito mencionado no Apêndice A exibido de forma visível.

A postagem em questão deve ser utilizada somente para promoção no TERRITÓRIO da atividade da LICENCIADA, não podendo de forma alguma permitir o download do resumo postado.

Antes de qualquer postagem, a LICENCIADA deve informar à Astrium GEO-Information Services, especificando o endereço de URL utilizado pela LICENCIADA.

ARTICLE 4 – PRODUCTS DELIVERY

4.1 Astrium GEO-Information Services shall use commercially reasonable efforts to deliver all PRODUCTS ordered by LICENSEE within reasonable time after the production thereof or according to the delivery date specified in the order confirmation, being stated that delivery time may ultimately depends on Astrium GEO-Information Services' licensors or partner receiving stations.

4.2 As a principle, all ordered PRODUCTS shall be delivered to the LICENSEE through FTP on a specific account. LICENSEE shall have ten (10) calendar days to download the ordered PRODUCT, starting from the electronic

ARTIGO 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A Astrium GEO-Information Services deverá empenhar esforços comerciais razoáveis para empregar todos os PRODUTOS solicitados pela LICENCIADA dentro de um prazo razoável após a produção dos mesmos, ou de acordo com a data de entrega especificada na confirmação do pedido, ficando estabelecido que o prazo de entrega dependerá basicamente dos pontos de recebimento do licenciante ou do parceiro da Astrium GEO-Information Services.

4.2 A princípio, todos os PRODUTOS solicitados deverão ser entregues à LICENCIADA por meio de FTP em uma conta específica. A LICENCIADA deverá ter 10 (dez) dias corridos para efetuar o download do PRODUTO solicitado, contados a partir da data da



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - SENSEANA, 00000000
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1284
Celular: (27) 99811-9063 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO - uma cópia(e) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei nº 985/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 18:27:19
Em Testemunho _____ da verdade. H00X513015

Selo: 023210, GW: 1406 18233, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumtos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



message from Astrium GEO-Information Services notifying LICENSEE about the availability of the PRODUCTS.

However, exceptionally, should the LICENSEE specifically request so in writing or for technical reason, PRODUCTS may be shipped by express mail service on CD-ROM or DVD (depending on the quantity of concerned PRODUCTS), at LICENSEE's expense, to the following address: Av. Nilo Peçanha 50, Sl. 2411, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-906, Brasil

4.3 The risks pertaining to the PRODUCTS sent shall be transferred to the LICENSEE as from:

- downloading of the PRODUCTS and in any event twenty-four (24) hours after the sending of a message by Astrium GEO-Information Services notifying to the LICENSEE that the PRODUCTS are available online ;
- the placing of the PRODUCTS at the disposal of the first carrier, in the case of a supply on physical medium.

4.4 Should Astrium GEO-Information Services be unable to deliver any ordered PRODUCT, LICENSEE shall be entitled only to a refund of the price of the undelivered part of the order, without any indemnity, penalty or damages of any nature whatsoever, and LICENSEE waives all rights and claims in this respect.

ARTICLE 5 – DISTRIBUTION OF PRODUCTS and PPL TO END-USERS

5.1 Marketing and Sales promotion

5.1.1 LICENSEE shall devote at least the same level

REVENDEDOR PADRÃO

mensagem eletrônica da Astrium GEO-Information Services informando à LICENCIADA quanto à disponibilidade dos PRODUTOS.

Entretanto, excepcionalmente, caso a LICENCIADA assim solicite especificamente por escrito ou por motivo técnico, os PRODUTOS poderão ser despachados por serviço de correio expresso, em CD-ROM ou DVD (dependendo da quantidade de PRODUTOS em questão), à custa da LICENCIADA, para o endereço a seguir: Av. Nilo Peçanha 50, Sl. 2411, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-906, Brasil

4.3 Os riscos pertinentes aos PRODUTOS enviados serão transferidos para a LICENCIADA a partir de:

- download dos PRODUTOS e, em qualquer caso, 24 (vinte e quatro) horas após o envio de uma mensagem pela Astrium GEO-Information Services notificando à LICENCIADA que os PRODUTOS estão disponíveis on-line;
- colocação dos PRODUTOS à disposição da primeira transportadora, em caso de fornecimento em meio físico.

4.4 Caso a Astrium GEO-Information Services não seja capaz de entregar qualquer PRODUTO solicitado, a LICENCIADA terá direito somente ao reembolso do preço referente à parte não entregue do pedido, sem qualquer indenização, penalidade ou reparação de danos de qualquer natureza, renunciando a LICENCIADA a todos os direitos e reivindicações com relação ao mesmo.

ARTIGO 5 – DA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E PPLS PARA USUÁRIOS FINAIS

5.1 Marketing e promoção de vendas

5.1.1 A LICENCIADA deverá dedicar, no mínimo, o mesmo nível de recursos ao marketing e à

Page 9/76

000252



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉPREO - ED. CO. INCON - EN. SEZ. 04 - B. 01 - A
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - T. LEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-7224
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:18
Em Testemunho _____ da verdade. 6ZA2UYFC0Z

Selo: 023210.GW.1406.10231, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



of resources in marketing and promotion of all categories of PRODUCTS and related PPL as it devotes to the other similar products that it markets and promotes. LICENSEE shall promote and market PRODUCTS and PPL in the TERRITORY in compliance with their high quality standards, goodwill and reputation and shall avoid any activity detrimental to the prestige, image, and reputation of PRODUCTS and/or of Astrium GEO-Information Services or its suppliers.

promoção de todas as categorias de PRODUTOS e PPLs relacionados que é dedicado a outros produtos similares que a mesma comercializa e promove. LICENCIADA deverá promover e comercializar os PRODUTOS e PPLs no TERRITÓRIO de acordo com os altos padrões de qualidade, boa vontade e reputação, devendo evitar qualquer atividade prejudicial ao prestígio, à imagem e à reputação dos PRODUTOS e/ou da Astrium GEO-Information Services ou seus fornecedores.

- 5.1.2** LICENSEE shall in particular at its own expense advertise PRODUCTS and PPL adequately and effectively under the applicable logo and trademarks specified in Appendix A, take part in trade events, shows and exhibitions in the TERRITORY, maintain regular contact with existing and potential END-USERS, and promote and sell PRODUCTS in a lawful manner, consistent with the standards of fair trade, fair competition and business ethics.
- 5.1.3** All communications by LICENSEE concerning PRODUCTS shall be commensurate with Astrium GEO-Information Services' corporate identity and recognized product quality at all times.
- 5.1.4** If LICENSEE so requests, Astrium GEO-Information Services will supply copies of its brochures and promotional materials free of charge, in English. Astrium GEO-Information Services will determine the number of copies it can provide. Should LICENSEE wish to modify or translate documentation supplied by Astrium GEO-Information Services, it shall submit such documents to Astrium GEO-Information Services to obtain written consent before printing or using them.
- 5.1.5** LICENSEE shall in particular at its own expense organize for its employee's regular Training sessions on Astrium GEO-Information Services Product Portfolio. Upon request,

- 5.1.2** LICENCIADA deverá, em especial, anunciar os PRODUTOS e PPLS de forma adequada e eficaz, às suas próprias custas, sob os logotipos ou marcas registradas aplicáveis especificados no Apêndice A; participar de eventos, feiras e apresentações comerciais, no TERRITÓRIO; manter contato regular com USUÁRIOS FINAIS existentes e potenciais; e promover e vender PRODUTOS de forma legal, consistente com as normas de comércio justo, concorrência justa e ética comercial.
- 5.1.3** Todas as comunicações efetuadas pela LICENCIADA com relação aos PRODUTOS deverão ser sempre proporcionais à identidade corporativa da Astrium GEO-Information Services e à qualidade reconhecida do produto.
- 5.1.4** Caso a LICENCIADA assim solicite, a Astrium GEO-Information Services fornecerá cópias de seus panfletos e materiais promocionais sem qualquer custo extra, em inglês. A Astrium GEO-Information Services determinará o número de cópias que poderá fornecer. Caso a LICENCIADA deseje modificar ou traduzir a documentação fornecida pela Astrium GEO-Information Services, ela deverá apresentar os documentos à Astrium GEO-Information Services para obter uma autorização por escrito antes de começar a imprimi-los ou utilizá-los.
- 5.1.5** A LICENCIADA deverá, em especial, organizar sessões de Treinamento regulares para seus funcionários sobre o Portfólio de Produtos da Astrium GEO-Information Services Product Portfolio, às suas próprias custas. Mediante



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TERPEO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3327-1524
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.936/1994
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:17
Em Testemunho _____ da verdade: L2PRDZRR06

Selo: 023210 GWJ1406 18230, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





Astrium GEO-Information Services is ready to assist the LICENSEE in training their staff through live sessions or in providing Marketing Materials supports.

solicitação, a Astrium GEO-Information Services está à disposição para auxiliar a LICENCIADA no treinamento de sua equipe através de apresentações ao vivo ou por meio do fornecimento de Materiais de Marketing de apoio.

5.2 Business plan – Business Report

5.2 Plano de negócios – Relatório comercial

5.2.1 Within three (3) months of signing the AGREEMENT and on an annual basis, LICENSEE shall draw up and submit a business plan to Astrium GEO-Information Services detailing its sales projections for PRODUCTS and PPL in the TERRITORY. The business plan template will be provided by Astrium GEO-Information Services and shall detail:

5.2.1 No prazo de 3 (três) meses da assinatura do CONTRATO e anualmente, a LICENCIADA deverá preparar e apresentar um plano de negócios à Astrium GEO-Information Services, detalhando suas projeções de vendas para os PRODUTOS E PPLs no TERRITÓRIO. O modelo de plano de negócios será fornecido pela Astrium GEO-Information Services e deverá detalhar:

- the LICENSEE market evaluation (Market size and Targeted Sales level by Market) ;
- the LICENSEE experiences and internal resources to grow business: human resources, technical capabilities, innovative approach (customer service and sales) LICENSEE will devote to PRODUCTS and PPL' distribution and marketing ;
- a SWOT Analysis ;
- its assessment of growth prospect and main competitors in its markets ;
- its marketing plan for the TERRITORY with Working Plan details and milestones.

- a avaliação de mercado da LICENCIADA (tamanho do Mercado e nível de Metas de Vendas por Mercado);
- experiências e recursos internos da LICENCIADA para ampliar os negócios: recursos humanos, capacidades técnicas, abordagem inovadora (atendimento ao cliente e vendas) que a LICENCIADA dedicará à distribuição e ao marketing dos PRODUTOS e PPLs;
- Análise SWOT;
- sua avaliação de potencial de crescimento e principais concorrentes em seus mercados;
- seu plano de marketing para o TERRITÓRIO, com detalhes e marcos do Plano de Trabalho.

5.2.2 LICENSEE shall keep Astrium GEO-Information Services regularly informed about its activities through regular follow up meetings with his Sales Manager contact. This business review should be organized every Quarter and shall detail in particular:

5.2.2 A LICENCIADA deverá manter a Astrium GEO-Information Services regularmente informada sobre suas atividades através de reuniões de acompanhamento regulares com seu Gerente de Vendas. Essa revisão comercial deverá ocorrer a cada Trimestre e deverá detalhar especialmente:

- the promotion activities of LICENSEE ;
- the selling price of PRODUCTS and PPL ;
- the END-USERS that have ordered PRODUCTS and/or PPL ;
- the type and volume of PRODUCTS and/or PPL ordered ;
- the market requirements for new products

- as atividades de promoção da LICENCIADA;
- o preço de venda dos PRODUTOS e PPLs;
- os USUÁRIOS FINAIS que devem solicitar os PRODUTOS e/ou PPLs;
- o tipo e o volume dos PRODUTOS e/ou PPLs solicitados;





**OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS**

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1284
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente

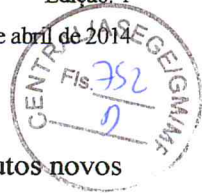
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:17

Em Testemunho _____ da verdade.

EDHR3LD3Z2

Selo: 023219.6WJ1406.18229, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





- derived from DATA ;
- the situation of the PRODUCTS and PPL regarding the competition environment and ;
 - any claims of END-USERS concerning PRODUCTS and/or PPL and LICENSEE activities.

- os requisitos de mercado para produtos novos derivados dos DADOS;
- a situação dos PRODUTOS e PPLs com relação ao ambiente de concorrência; e
- quaisquer alegações de USUÁRIOS FINAIS referentes aos PRODUTOS e/ou PPLs e às atividades da LICENCIADA.

5.2.3 LICENSEE shall inform Astrium GEO-Information Services immediately of any significant change in its organization.

5.2.3 A LICENCIADA deverá informar imediatamente à Astrium GEO-Information Services sobre quaisquer alterações significativas em sua organização.

5.3 Terms governing PRODUCTS and PPL sales

5.3 Termos que regem as vendas dos PRODUTOS e PPLs

5.3.1 LICENSEE may not display and/or sell PRODUCTS and/or PPL online without prior written consent from Astrium GEO-Information Services to the conditions thereof.

5.3.1 A LICENCIADA não poderá exibir e/ou vender PRODUTOS e/ou PPLs on-line sem o consentimento prévio por escrito da Astrium GEO-Information Services com relação às condições do mesmo.

5.3.2 The PRODUCTS and PPL shall be distributed by LICENSEE on a non-discriminatory basis; no PRODUCT shall be supplied to LICENSEE for its exclusive use, and LICENSEE may not supply PRODUCTS and/or PPL for the exclusive use of any of its END-USERS.

5.3.2 Os PRODUTOS e PPLs deverão ser distribuídos pela LICENCIADA de forma indiscriminada; nenhum PRODUTO deverá ser fornecido à LICENCIADA para seu uso exclusivo; e a LICENCIADA não poderá fornecer PRODUTOS e/ou PPLs para o uso exclusivo de qualquer um de seus USUÁRIOS FINAIS.

5.3.3 Unless otherwise specified expressly in this AGREEMENT or with the prior authorization of Astrium GEO-Information Services, LICENSEE shall not promote and distribute PRODUCTS and/or PPL, directly or indirectly, outside the TERRITORY.

5.3.3 Salvo especificação expressa em contrário neste CONTRATO ou mediante autorização prévia da Astrium GEO-Information Services, a LICENCIADA não deverá promover e distribuir PRODUTOS e/ou PPLs, direta ou indiretamente, fora do TERRITÓRIO.

5.3.4 LICENSEE shall sell PRODUCTS and PPL to END-USERS in its own name and for its own benefit. This AGREEMENT does not make LICENSEE Astrium GEO-Information Services' legal representative. LICENSEE has no power to take on or create any obligation or liability, implicit or explicit, on behalf of or in the name of Astrium GEO-Information Services.

5.3.4 A LICENCIADA deverá vender os PRODUTOS e PPLs aos USUÁRIOS FINAIS em seu próprio nome e em seu próprio benefício. O presente CONTRATO não torna a LICENCIADA um representante legal da Astrium GEO-Information. A LICENCIADA não tem poder para assumir ou criar qualquer obrigação ou responsabilidade, implícita ou explícita, em favor ou em nome da Astrium GEO-Information Services.



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED CONILON - ENSLADA DO SU
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3 324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- Uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.995/1994.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:16

Em Testemunho _____ da verdade.

LZ96GRQX9

Selo: 023210 GWJ1406 18228, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





5.4 License to use PRODUCTS

5.4.1 Each PRODUCT will come with the appropriate End-User License Agreement, as referred in Appendix A, which shall be accepted and signed by the END-USER before the supply of the PRODUCT by LICENSEE.

Such End-User License Agreement defines the rights of use of the PRODUCT by the END-USER. LICENSEE hereby agrees to cause the END-USER to comply with the provisions of the appropriate End-User License Agreement. LICENSEE shall be held responsible and liable thereof to Astrium GEO-Information Services.

5.4.2 LICENSEE shall specify in the order of PRODUCTS sent to Astrium GEO-Information Services its intent to act as a value added reseller; LICENSEE will then be authorized to use the PRODUCT internally for the sole purpose of developing the corresponding PPL.

For each PPL LICENSEE sells to an END-USER, LICENSEE shall grant the END-USER a sub-license for the use of the PRODUCT incorporated in whole or in part in the PPL as per the conditions detailed in Article 5.4.1. The terms and conditions of such sub-license on PRODUCT and/or Data contained in the PPL granted by LICENSEE to its END-USER shall not be less protective to Astrium GEO-Information Services and its licensors' respective rights with regards to the PRODUCT included in the PPL than the model of the End User License Agreement referred in Article 5.4.1.

5.4.3 Upon Astrium GEO-Information Services' request, the LICENSEE shall provide Astrium GEO-Information Services with the original copy of any End-User License Agreement duly

REVENDEDOR PADRÃO

5.4 Licença para uso dos PRODUTOS

5.4.1 Todos os PRODUTOS serão fornecidos com o devido Contrato de Licença de Usuário Final, conforme citado no Apêndice A, o qual deverá ser aceito e assinado pelo USUÁRIO FINAL antes do fornecimento do PRODUTO pela LICENCIADA.

Esse Contrato de Licença de Usuário Final define os direitos de uso do PRODUTO pelo USUÁRIO FINAL. A LICENCIADA concorda, por meio deste, em fazer com que o USUÁRIO FINAL cumpra as disposições que constam do devido Contrato de Licença de Usuário Final. A LICENCIADA será considerada responsável pelo mesmo perante a Astrium GEO-Information Services.

5.4.2 A LICENCIADA deverá especificar no pedido dos PRODUTOS enviado à Astrium GEO-Information Services sua intenção de atuar como um revendedor de valor agregado; então, a LICENCIADA será autorizada a usar o PRODUTO internamente exclusivamente com a finalidade de desenvolver o PPL correspondente.

Para cada PPL vendido pela LICENCIADA para um USUÁRIO FINAL, a LICENCIADA deverá conceder ao USUÁRIO FINAL uma sublicença para o uso do PRODUTO incorporado ao PPL, de forma integral ou parcial, conforme as condições detalhadas no Artigo 5.4.1. Os termos e condições dessa sublicença para o PRODUTO e/ou Dados contidos no PPL concedida pela LICENCIADA aos seus USUÁRIOS FINAIS não deve oferecer menos proteção aos respectivos direitos da Astrium GEO-Information Services e de seus licenciados com relação ao PRODUTO incluído no PPL do que o modelo de Contrato de Licença de Usuário Final citado no Artigo 5.4.1.

5.4.3 Mediante solicitação da Astrium GEO-Information Services, a LICENCIADA deverá fornecer à Astrium GEO-Information Services a cópia original de qualquer Contrato de Licença de Usuário Final devidamente assinada pelo

Page 13/76

000256



4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉR.º ED CONILON - ENSEADA DO SU
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TF. FAX: (27) 3324-9309 - 3314-1284
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - (V) da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:15
Em Testemunho _____ da verdade. WBBWJRMNDC

Selo: 023219.GWJ1406.10227, consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



signed by the END-USER according to 5.4.1 and 5.4.2 above.

USUÁRIO FINAL, de acordo com os itens 5.4.1 e 5.4.2 acima.

5.5 LICENSEE pricing

LICENSEE is entitled to freely establish the sale prices of the PRODUCTS and PPL to the END-USERS. However, it shall ensure that its sale prices will be commensurate with Astrium GEO-Information Services' corporate identity and recognized product quality at all times and shall provide Astrium GEO-Information Services with pricing details.

5.5 Preços da LICENCIADA

A LICENCIADA tem direito de estabelecer livremente os preços para venda dos PRODUTOS e PPLs aos USUÁRIOS FINAIS. Entretanto, ela deverá certificar-se de que seus preços de venda serão sempre proporcionais à identidade corporativa da Astrium GEO-Information Services e à qualidade reconhecida do produto, devendo ainda fornecer detalhes sobre os preços à Astrium GEO-Information Services.

ARTICLE 6 - PAYMENT

6.1 LICENSEE shall pay PRODUCTS ordered and royalties payable in accordance with Article 3 above by electronic bank transfer or SWIFT transfer, in Euros, net of all bank charges, within thirty (30) calendar days of the postage date of the corresponding invoice, to the bank account indicated in the invoice.

Late payment by LICENSEE shall bear interest at the legal business rate of interest published by the European Central Bank regarding its more recent refinancing operation plus ten (10) points (as per definition of article L 441-6 of the French Commercial Code).

6.2 In the event of any default in payment, and without prejudice to any other action, Astrium GEO-Information Services reserves the rights to suspend any orders and/or the AGREEMENT and/or to require prepayment for any other order and/or to claim and obtain the refund of all the costs incurred as the result of the contentious recovery of the sums due, including the legal fees. In any case, payments may not form the subject of any compensation, without prior written consent by Astrium GEO-Information Services.

ARTIGO 6 – DO PAGAMENTO

6.1 A LICENCIADA deverá pagar os PRODUTOS solicitados e royalties devidos de acordo com o Artigo 3 acima, por meio de transferência bancária eletrônica ou transferência SWIFT, em Euros, livre de quaisquer tarifas bancárias, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de postagem da respectiva fatura, para a conta corrente indicada na fatura.

O atraso no pagamento pela LICENCIADA incorrerá em juros a taxa de juros comerciais legal publicada pelo Banco Central Europeu referente à sua operação de refinanciamento mais recente, mais 10 (dez) pontos (conforme definido no artigo L 441-6 do Código Comercial Francês).

6.2 Em caso de falta de pagamento e sem prejuízo para qualquer outra ação, a Astrium GEO-Information Services reserva-se o direito de suspender quaisquer pedidos e/ou o CONTRATO e/ou de exigir pré-pagamento para qualquer outro pedido e/ou reivindicar e obter o reembolso de todos os custos incorridos como resultado da recuperação litigiosa dos valores devidos, incluindo honorários advocatícios. Em qualquer caso, os pagamentos não poderão constituir objeto de qualquer compensação, sem consentimento prévio por escrito da Astrium GEO-Information Services.



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÍZ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9709 - 3324-1846
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@feira.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:15

Em Testemunho _____ da verdade: RYURRBHPG9

Selo: 023219.GWJ1406.18226, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



6.3 LICENSEE shall pay all taxes, charges, contribution, duties, levies and governmental charges of any kind payable outside of France related to or arising from this AGREEMENT and applicable in Brazil and/or in TERRITORY, including without limitation withholding tax, custom duties and/or comparable charges related to the import and/or re-exportation of the PRODUCT and/or PPL, corporate and personal income taxes, turnover and sales taxes, registration fees and stamp duties. So that Astrium GEO-Information Services or the Astrium Legal Entity as appropriate receives actually the amount invoiced according to the provisions of Articles 3.

6.4 All payments under this AGREEMENT shall be made by LICENSEE through a good reputation bank located in the country of incorporation of the LICENSEE. Should the LICENSEE intend to pay the price of an order from a bank account located outside such country, it shall obtain prior express written authorization from Astrium GEO-Information Services or the Astrium Legal Entity as appropriate.

6.3 A LICENCIADA deverá pagar todos os impostos, tarifas, contribuições, encargos, arrecadações e taxas governamentais de qualquer tipo devidos fora do território francês, relacionados a ou decorrentes deste CONTRATO e aplicáveis no Brasil e/ou no TERRITÓRIO, incluindo sem limitação imposto retido na fonte; tarifas alfandegárias e/ou taxas equivalentes relacionados à importação e/ou reexportação do PRODUTO e/ou PPL; impostos de renda de pessoa física ou jurídica; impostos sobre movimentação e vendas; taxas de arquivamento; e impostos de selo. De forma que a Astrium GEO-Information Services ou a Pessoa Jurídica Astrium, conforme apropriado, receba verdadeiramente o valor faturado, de acordo com o disposto no Artigo 3.

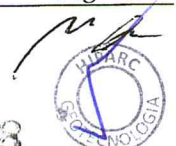
6.4 Todos os pagamentos relacionados a este CONTRATO deverão ser realizados pela LICENCIADA através de um banco de boa reputação, localizado no país de constituição da LICENCIADA. Caso a LICENCIADA pretenda pagar o valor de um pedido por meio de uma conta corrente localizada fora desse país, ela deverá obter uma autorização prévia expressa por escrito da Astrium GEO-Information Services ou da Pessoa Jurídica Astrium, conforme apropriado.

ARTICLE 7- AUDIT

7.1 During the term of this AGREEMENT and within one (1) year upon its expiration or termination, Astrium GEO-Information Services may conduct checks or appoint a third party to conduct checks, once per calendar year, to ensure that LICENSEE is fulfilling its obligations under the AGREEMENT. Should Astrium GEO-Information Services decide to appoint a third party, it shall be a leading international firm of auditors. Auditors shall have access during office hours to all statements, accounts, files, invoices and in general to all documents relating to

ARTIGO 7 – DA AUDITORIA

7.1 Durante a vigência deste CONTRATO e pelo prazo de 1 (um) ano após seu término ou rescisão, a Astrium GEO-Information Services poderá realizar inspeções ou indicar um terceiro para realizar inspeções uma vez por ano, para garantir que a LICENCIADA está cumprindo suas obrigações decorrentes deste CONTRATO. Se a Astrium GEO-Information Services decidir indicar um terceiro, este deverá ser uma empresa de auditoria internacional líder de mercado. Os auditores deverão ter acesso durante o horário de expediente a todas as declarações, contas, arquivos, faturas e, em geral, a todos os documentos relacionados aos



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERRAJ - ED CONILON - ENS. PAR. D. J. SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL./FAX: (27) 3524-9305 - 3524-1085
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado,
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:14

Em Testemunho _____ da verdade. RE28UPEJ02

Selo: 023219 GW:1406.18225, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

**PRODUCTS and PPL.**

- 7.2 Should checks reveal that LICENSEE has not met a payment to Astrium GEO-Information Services or the Astrium Legal Entity as appropriate, the amount shall fall due immediately plus, after written notification, interest accrued since the due date, at twice the rate indicated in Article 6.1 hereabove. In addition, LICENSEE shall reimburse all costs related to the service provided by the firm of auditors.
- 7.3 The provisions of this Article 7 are without prejudice to the rights bestowed on Astrium GEO-Information Services or the Astrium Legal Entity by this AGREEMENT or by law.

ARTICLE 8 – WARRANTY - LIABILITY

- 8.1 Under the present Article 8, the term “Astrium GEO-Information Services” is deemed to refer to Astrium GEO-Information Services and any concerned Astrium Legal Entity as appropriate.
- 8.2 Upon LICENSEE’s acceptance of Astrium GEO-Information Services’ proposal, Astrium GEO-Information Services shall use reasonable efforts to obtain programming of the satellite and/or generate the PRODUCTS. Such efforts shall be Astrium GEO-Information Services’ sole obligation under the order. LICENSEE shall not be entitled to claim any indemnity or damages in the event the programming request has not been taken into consideration by the satellite operator, in the event the programming has not been successful and/or if Astrium GEO-Information Services fails to generate the PRODUCTS.
- 8.3 Astrium GEO-Information Services disclaims any implied warranty or condition of merchantable quality, merchantability,

REVENDEDOR PADRÃO

PRODUTOS e PPLs.

- 7.2 Caso as inspeções revelem que a LICENCIADA não realizou um pagamento à Astrium GEO-Information Services ou à Pessoa Jurídica Astrium como apropriado, o valor terá vencimento imediato mais, após notificação por escrito, juros acumulados desde a data de vencimento, ao dobro da taxa indicada no Artigo 6.1 acima. Além disso, a LICENCIADA deverá reembolsar todos os custos relacionados ao serviço prestado pela empresa de auditoria.
- 7.3 As disposições do Artigo 7 não têm efeito prejudicial sobre os direitos conferidos à Astrium GEO-Information Services ou à Pessoa Jurídica Astrium por meio deste CONTRATO ou pela lei.

ARTIGO 8 – DA GARANTIA - RESPONSABILIDADE

- 8.1 Sob este Artigo 8, o termo “Astrium GEO-Information Services” refere-se à Astrium GEO-Information Services e à qualquer Pessoa Jurídica Astrium em questão, conforme apropriado.
- 8.2 Após a aceitação por parte da LICENCIADA da proposta da Astrium GEO-Information Services, a Astrium GEO-Information Services deverá empenhar esforços razoáveis para obter a programação do satélite e/ou gerar os PRODUTOS. Tais esforços deverão ser de obrigação exclusiva da Astrium GEO-Information Services mediante o pedido. A LICENCIADA não terá direito de reivindicar qualquer indenização ou reparação de danos caso a solicitação de programação não seja levada em consideração pela operadora do satélite, caso a programação não seja bem sucedida e/ou se a Astrium GEO-Information Services não gerar os PRODUTOS.
- 8.3 A Astrium GEO-Information Services nega a qualquer garantia ou condição implícita de qualidade comerciável, mercantabilidade, durabilidade ou adequação para fins específicos.

Page 16/76

000259



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CCNLDN - ENSEADA DO SIA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3.124-9309 - 3324-1624
Celular: (27) 99811-9085 - e-mail: quartosucuisa@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º, V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:12
Em Testemunho _____ da verdade.

6REDIE9276

Selo: 023210 GWJ1406 18223, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplacamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



durability or fitness for particular purpose.

PRODUCTS are complex. Without prejudice to the terms and conditions specified for each PRODUCT in Appendix A, the PRODUCTS is provided and licensed "as is" and Astrium GEO-Information Services does not warrant that PRODUCTS are free of bugs, errors, defects or omissions, and that operation of the PRODUCTS will be error free or uninterrupted nor that all non-conformities will or can be corrected. Unless otherwise expressly specified in the AGREEMENT, all warranties, representations or conditions expressed or implied, written or oral, arising by statute, operation of law or otherwise regarding them or any other PRODUCTS or service provided under the AGREEMENT or in connection therewith are expressly excluded.

Astrium GEO-Information Services' warranty for PRODUCTS shall be limited either to the replacement of the defective PRODUCT, or at Astrium GEO-Information Services' sole option to its refund, with the exclusion of any indemnity or damages. Any claim related to the quality and/or quantity of any PRODUCT delivered must, to be admissible, be well-founded, demonstrated and duly formulated by registered mail at the latest fifteen (15) calendar days after the delivery of the PRODUCTS to LICENSEE.

- 8.4 Astrium GEO-Information Services' and its licensors financial liability, and in particular that arising out of this AGREEMENT, shall not exceed fifty percent (50%) of amounts exclusive of VAT paid in settlement of a PRODUCT ordered and delivered for which a claim has been received, limited to a maximum aggregate of 30,000 euros per annum.

Astrium GEO-Information Services and its licensors shall not be liable in any way for

REVENDEDOR PADRÃO

Os PRODUTOS são complexos. Sem prejuízo dos termos e condições especificados para cada PRODUTO no Apêndice A, os PRODUTOS são fornecidos e licenciados "como estão" e a Astrium GEO-Information Services não garante que os PRODUTOS encontram-se livres de bugs, erros, defeitos ou omissões, nem que a operação dos PRODUTOS não apresentará erros ou interrupções, nem que todas as não-conformidades serão ou poderão ser corrigidas. Salvo especificação expressa em contrário neste CONTRATO, todas as garantias, declarações ou condições, expressas ou implícitas, por escrito ou verbais, decorrentes de estatuto, operação da lei ou de outra forma, referentes a esses PRODUTOS ou quaisquer outros PRODUTOS ou serviços fornecido mediante este CONTRATO ou em conexão com o mesmo estão expressamente excluídas.

A garantia da Astrium GEO-Information Services para os PRODUTOS será limitada à troca do PRODUTO com defeito ou, a exclusivo critério da Astrium GEO-Information Services, ao seu reembolso, com a exclusão de qualquer indenização ou reparação de danos. Qualquer alegação relacionada à qualidade e/ou quantidade de qualquer PRODUTO entregue deve, para ser admissível, ser bem fundamentada, demonstrada e devidamente formulada por meio de correspondência registrada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos PRODUTOS à LICENCIADA.

- 8.4 A responsabilidade financeira da Astrium GEO-Information Services e seus licenciados, especialmente aquelas decorrentes deste CONTRATO, não deverá exceder 50% (cinquenta por cento) dos valores, excluindo o IVA pago na liquidação de um PRODUTO solicitado e entregue para o qual foi recebida uma reclamação, limitado a um valor agregado máximo de 30.000 euros por ano.

A Astrium GEO-Information Services e seus licenciados não serão responsáveis, de forma alguma, por danos indiretos, consequentes



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SU
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-8300 - 3324-3384
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@trrn.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:12
Em Testemunho _____ da verdade: DLSQ1BPHF

Selo: 023218 GWJ1406 18222, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



indirect, consequential, incidental and/or intangible damages such as loss of business, loss of production, operating losses, missed deadlines, loss of data or information, loss of enjoyment of rights, interruption in a service performed by a person or asset, etc., suffered by LICENSEE or one of its customer, and LICENSEE shall indemnify and hold Astrium GEO-Information Services harmless in the respect thereof.

LICENSEE shall indemnify Astrium GEO-Information Services and its licensors for all claims by third parties arising directly or indirectly out of the distribution of PRODUCTS and/or PPL in the frame of the AGREEMENT.

- 8.5 Considering the complexity and the extensive potential usage of the PRODUCT, LICENSEE hereby recognizes and accepts that the price of the PRODUCT is based on the risk-sharing resulting from the provision of this AGREEMENT, and in particular this article 8.

ARTICLE 9 - COPYRIGHT - INTELLECTUAL PROPERTY

- 9.1 LICENSEE recognizes to Astrium GEO-Information Services and/or its licensor the exclusive title to the DATA and/or PRODUCT and its rights to copyright protection and/or protection against unauthorized use of the DATA and PRODUCTS, in accordance with the applicable copyright national laws and international agreements.
- 9.2 LICENSEE recognizes the right of Astrium GEO-Information Services and/or its licensor to be protected against unauthorized extraction or reuse of DATA or a substantial part of a PRODUCT, where said PRODUCT is a database according to the applicable law.

incidentais e/ou intangíveis, como perda de negócios, perda de produção, perdas operacionais, perda de prazos, perda de dados ou informações, perda de direitos, interrupção de um serviço realizado por uma pessoa ou bem, etc., sofridos pela LICENCIADA ou por um de seus clientes, devendo a LICENCIADA indenizar e isentar a Astrium GEO-Information Services de responsabilidade com relação aos mesmos.

A LICENCIADA deverá indenizar a Astrium GEO-Information Services e seus licenciados por todas as reclamações realizadas por terceiros em decorrência, direta ou indireta, da distribuição de PRODUTOS e/ou PPLs como previsto neste CONTRATO.

- 8.5 Considerando a complexidade e o extenso uso potencial do PRODUTO, a LICENCIADA reconhece e aceita, por meio deste, que o preço do PRODUTO seja baseado no compartilhamento de risco resultante das disposições do presente CONTRATO e, especialmente, deste artigo 8.

ARTIGO 9 – DOS DIREITOS AUTORAIS – PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1 A LICENCIADA reconhece a propriedade exclusiva por parte da Astrium GEO-Information Services e/ou de seu licenciante sobre os DADOS e/ou PRODUTOS, bem como seus direitos à proteção de seus direitos autorais e/ou proteção contra o uso não autorizado dos DADOS e PRODUTOS, de acordo com a legislação nacional e acordos internacionais de direitos autorais aplicáveis.
- 9.2 A LICENCIADA reconhece o direito da Astrium GEO-Information Services e/ou seu licenciante de se protegerem contra a obtenção não autorizada ou reutilização de DADOS ou parte substancial de um PRODUTO, onde o PRODUTO em questão consiste em um banco de dados, de acordo com a lei aplicável.
- 9.3 Salvo expressamente acordado em contrário



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRCEO - ED CON/LOGN - ENSEADA DO SUL
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3314-4309 - 3324-1584
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosecuraria@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- (uma cópia) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado,
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:13

Em Testemunho _____ da verdade

U70WAP97JW

Selo: 023210.GWJ1406.10224, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





9.3 Unless otherwise expressly agreed in writing by Astrium GEO-Information Services, LICENSEE is not licensed to reproduce the PRODUCTS.

9.4 LICENSEE shall not alter or remove the copyrights specified on the PRODUCTS.

9.5 The PRODUCTS' origin shall be mentioned in any publication referring to the PRODUCT, and in any material that reproduces results obtained from the said.

9.6 The copyright indicated in Appendix A for each PRODUCT and PPL, and/or any other copyright specified by Astrium GEO-Information Services, shall be conspicuously mentioned.

LICENSEE shall be authorized to add to the above copyright notice the following additional notice on each PPL: "© (name of LICENSEE) 201... (year of production of the PPL by LICENSEE)".

9.7 If LICENSEE becomes aware of any infringement of the rights described in this Article 9, it shall inform Astrium GEO-Information Services immediately. If such an event arises, the Parties will consult as soon as possible to define a common position before deciding what course of action to pursue. In any case, LICENSEE shall provide Astrium GEO-Information Services and/or its licensors all necessary assistance in defending their rights.

9.8 LICENSEE hereby recognizes that the logos and trademarks in Appendix A are the exclusive property of the holder indicated. LICENSEE shall not use or exploit these logos and trademarks outside the express terms of the AGREEMENT.

9.9 Astrium GEO-Information Services shall remain the owner of documents and promotional materials it supplies, it being understood that LICENSEE is entitled to use

pela Astrium GEO-Information Services por escrito, a LICENCIADA não está licenciada a reproduzir os PRODUTOS.

9.4 A LICENCIADA não deverá alterar ou remover os direitos autorais especificados nos PRODUTOS.

9.5 A origem dos PRODUTOS deve ser citada em qualquer publicação referente ao PRODUTO, bem como em qualquer material que reproduz resultados obtidos a partir do mesmo.

9.6 Os direitos autorais indicados no Apêndice A para cada PRODUTO e PPL, e/ou quaisquer outros direitos autorais especificados pela Astrium GEO-Information Services, devem ser citados de forma visível.

A LICENCIADA será autorizada a acrescentar ao aviso de direitos autorais acima as seguintes observações adicionais sobre cada PPL: "© (nome da LICENCIADA) 201... (ano de produção do PPL pela LICENCIADA)".

9.7 Caso a LICENCIADA tome conhecimento de alguma violação dos direitos descritos neste Artigo 9, ela deverá informar à Astrium GEO-Information Services imediatamente. Se surgir uma situação desse tipo, as Partes se reunirão assim que possível para definir uma posição comum antes decidir o curso de ação a seguir. Em todos os casos, a LICENCIADA deverá fornecer à Astrium GEO-Information Services e/ou seus licenciadores toda a assistência necessária para defesa de seus direitos.

9.8 A LICENCIADA reconhece, por meio deste, que os logotipos e marcas registradas no Apêndice A são propriedade exclusiva do titular indicado. A LICENCIADA não deverá usar ou explorar esses logotipos e marcas registradas fora dos termos expressos deste CONTRATO.

9.9 A Astrium GEO-Information Services permanecerá como proprietária dos documentos e materiais promocionais fornecidos pela mesma, ficando entendido que a LICENCIADA



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉR.CEO - ED CONILON - ENSEADA DO SU
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-6209 - 3324-821
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- (duas cópias) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado,
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:11
Em Testemunho _____ da verdade. SHIXDM9525

Selo: 023219 GW:1406.18221, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



them for business purposes under the terms of this AGREEMENT.

tem direito de usá-los para fins comerciais conforme os termos deste CONTRATO.

ARTICLE 10 - FORCE MAJEURE

ARTIGO 10 – DA FORÇA MAIOR

10.1 Astrium GEO-Information Services shall not be deemed to have breached the terms of the AGREEMENT should it fail to fulfill its contractual obligations as a result of force majeure event or consequences.

10.1 Não deverá ser considerado violação dos termos do CONTRATO por parte da Astrium GEO-Information Services caso ela não cumpra suas obrigações contratuais em resultado de um evento ou de consequências de força maior.

10.2 *Force majeure* shall mean any event beyond the reasonable control of Astrium GEO-Information Services, and in particular: any total or partial failure of a satellite and/or satellite system, natural disasters, bad weather, fire, labour conflicts, strike, sabotage, embargo, interruptions or delays in transportation or communications services, legislation, regulations and/or decision imposed by public, civil or military authorities (including delays in obtaining authorizations or permits of any kind, restrictions on the delivery of PRODUCTS), operators' decision, U.N. decision, government's decision or war; where such circumstances occur after the effective date of the AGREEMENT or effective date of an order, and partly or completely prevent execution thereof.

10.2 Força maior significará qualquer evento além do controle razoável da Astrium GEO-Information Services, e em particular: qualquer falha, total ou parcial, de um satélite e/ou sistema de satélite, desastres naturais, intempéries, incêndio, conflitos trabalhistas, greve, sabotagem, embargo, interrupções ou atrasos nos serviços de transporte ou comunicações, legislação, regulamentações e/ou decisão imposta por autoridades públicas, civis ou militares (incluindo atrasos na obtenção de autorizações ou licenças de qualquer tipo e restrições na entrega de PRODUTOS), decisão do operador, decisão da ONU, decisão do governo ou guerra; onde tais circunstâncias ocorrem após a data de vigência do CONTRATO ou data de vigência de um pedido e impedem, parcial ou completamente, a execução do mesmo.

10.3 In the event of *force majeure* as defined above, Astrium GEO-Information Services shall inform LICENSEE and the deadlines initially stipulated for performance of order(s) concerned will be extended accordingly.

10.3 No caso de força maior conforme definido acima, a Astrium GEO-Information Services deverá informar à LICENCIADA e os prazos estabelecidos inicialmente para execução do(s) pedido(s) em questão serão devidamente estendidos.

10.4 Should the circumstances constituting *force majeure* persist for more than three (3) months, the Parties may terminate the AGREEMENT as provided for in Article 12.1 below.

10.4 Caso as circunstâncias que constituem força maior persistirem por mais de 3 (três) meses, as Partes poderão rescindir o CONTRATO conforme previsto no Artigo 12.1 abaixo.

ARTICLE 11 – TERM

ARTIGO 11 – DA VIGÊNCIA

11.1 The AGREEMENT shall be effective from the date it is signed and shall run for a term of one

11.1 O CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido pelo prazo de

REVENDEDOR PADRÃO



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILOM - FMS/SEAD: 00311
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-8328 - 3324-1444
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - II da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:10

Em Testemunho _____ da verdade.

EDK979226U

Selo: 023218 GUJ:1406 18220, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumatos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





year. At the end of this period it may be renewed by mutual written express consent.

11.2 Neither Astrium GEO-Information Services nor LICENSEE shall be required, as a result of the expiration or termination of the AGREEMENT, to compensate, refund or pay damages to the other Party for loss of business or for expenses, investments, leases or undertakings.

ARTICLE 12 - TERMINATION

12.1 This AGREEMENT may be terminated at any time by either Party, upon a ninety (90) calendar days prior written notice sent by registered mail mentioning its intention to terminate the AGREEMENT, in the event of non fulfillment by the other Party of any of its essential obligations under this AGREEMENT, provided that such non fulfillment is not cured, before the effective date of termination defined in the notice served.

12.2 Astrium GEO-Information Services may terminate the AGREEMENT with immediate effect and without having to pay any indemnity, giving notice of its intent by registered letter with bill of receipt, if:

- a) LICENSEE becomes insolvent, is the subject of court administration or voluntary or compulsory liquidation proceedings; or
- b) a new majority shareholder takes control of LICENSEE or its business merges, is acquired or sold; or
- c) LICENSEE transfers the AGREEMENT or any right or obligation arising therefrom without Astrium GEO-Information Services' prior consent
- d) at any time, LICENSEE fails to comply, breaches and/or does not fulfill with any of the representations, warranties and/or

um ano. Ao final desse período, ele poderá ser renovado por meio de expresse consentimento mútuo por escrito.

11.2 Não será exigido da Astrium GEO-Information Services nem da LICENCIADA, como resultado da expiração ou rescisão do CONTRATO, que compensem, reembolsem ou paguem por danos causados à outra Parte por perda de negócios ou por despesas, investimentos, arrendamentos ou empreendimentos.

ARTIGO 12 – DA RESCISÃO

12.1 Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das Partes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias corridos, enviada por meio de carta registrada, comunicando sua intenção de rescindir o CONTRATO, no caso de não cumprimento pela outra Parte de qualquer de suas obrigações sob os termos deste CONTRATO, desde que essa falha não seja solucionada antes da data de vigência da rescisão definida na notificação enviada.

12.2 A Astrium GEO-Information Services poderá rescindir o CONTRATO com efeito imediato e sem necessidade de pagar qualquer indenização, enviando notificação de sua intenção por meio de carta registrada com comprovante de recebimento, se:

- a) A LICENCIADA tornar-se insolvente, objeto de administração judicial ou de procedimentos de liquidação voluntária ou compulsória; ou
- b) um novo acionista com maioria das ações assume o controle da LICENCIADA ou sua empresa é objeto de fusão, aquisição ou venda; ou
- c) A LICENCIADA transfere o CONTRATO ou qualquer direito ou obrigação resultante do mesmo sem o consentimento prévio da Astrium GEO-Information Services
- d) a qualquer tempo, a LICENCIADA não atender, violar e/ou não cumprir qualquer das declarações, garantias e/ou obrigações



40 OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-8369 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursos@ctarra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:10
Em Testemunho _____ da verdade. 79T6RLYS86

Selo: 029218 GWJ1406.18219, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



obligations referred to in Article 16 of the Agreement.

citadas no Artigo 16 do Contrato.

12.3 Astrium GEO-Information Services may terminate the AGREEMENT or only the part of the AGREEMENT related to the distribution of a category of PRODUCT, with immediate effect and without having to pay any indemnity, giving notice of its intent by registered letter, if:

- a) any satellite has suffered a total and definitive loss; or
- b) the agreement under between Astrium GEO-Information Services and its licensor is terminated, non renewed or substantially amended in such a way that it is made burdensome to Astrium GEO-Information Services.

12.4 Upon termination of this AGREEMENT:

- a) neither Party shall have any further rights against the other except for rights and obligations already occurred prior to the termination and other rights and obligations which as by its nature must survive termination of this AGREEMENT (such as confidentiality, applicable law and jurisdiction);
- b) all invoices for the PRODUCTS shall automatically be due and payable on the effective date of termination;
- c) the promotion, sales and uses of the PRODUCTS and marketing documentation shall be ceased for any purpose. Any PRODUCTS retained by LICENSEE shall be returned to Astrium GEO-Information Services within one (1) month upon termination or expiration.

12.3 A Astrium GEO-Information Services poderá rescindir o CONTRATO ou somente a parte do CONTRATO relacionada à distribuição de uma categoria de PRODUTO, com efeito imediato e sem a necessidade de pagar qualquer indenização, enviando notificação de sua intenção por meio de carta registrada, se:

- a) qualquer satélite tiver sofrido perda total e definitiva; ou
- b) o contrato entre a Astrium GEO-Information Services e seu licenciante for rescindido, não renovado ou substancialmente alterado de forma que se torne oneroso para a Astrium GEO-Information Services.

12.4 Após a rescisão deste CONTRATO:

- d) nenhuma das Partes terá quaisquer outros direitos frente à outra parte, exceto pelos direitos e obrigações com ocorrência anterior à rescisão e demais diretos e obrigações que, em decorrência de sua natureza, deverão sobreviver à rescisão deste CONTRATO (tais como confidencialidade, legislação aplicável e jurisdição);
- e) todas as faturas referentes aos PRODUTOS passarão automaticamente a ter vencimento e serem pagas na data de vigência da rescisão;
- f) a promoção, venda e uso dos PRODUTOS, bem como a documentação de marketing, deverão ser interrompidos para quaisquer fins. Quaisquer PRODUTOS mantidos pela LICENCIADA deverão ser devolvidos à Astrium GEO-Information Services no prazo de 1 (um) mês após a rescisão ou expiração.

ARTICLE 13 - NON-DISCLOSURE

13.1 Under the present Article 13, the term "Astrium GEO-Information Services" is deemed to refer to Astrium GEO-Information Services and any concerned Astrium Legal Entity as appropriate.

REVENDEDOR PADRÃO

ARTIGO 13 – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Sob este Artigo 13, o termo "Astrium GEO-Information Services" refere-se à Astrium GEO-Information Services e à qualquer Pessoa Jurídica Astrium em questão, conforme

Page 22/76

000265



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUL
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1864
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 19:27:04

Em Testemunho _____ da verdade: NFKCAD3R35

Selo: 023218.GUJ:406.18210, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





apropriado.

- 13.2** LICENSEE shall not, at any time, freely or in return for payment, disclose or communicate any information marked as “confidential” or “proprietary” received from Astrium GEO-Information Services, in any form.
- 13.2** A LICENCIADA não deverá, a qualquer tempo, gratuitamente ou em troca de pagamento, divulgar ou comunicar quaisquer informações identificadas como “confidenciais” ou “proprietárias” fornecidas pela Astrium GEO-Information Services, em qualquer formato.
- 13.3** LICENSEE shall use information received from Astrium GEO-Information Services solely to perform its obligations under this AGREEMENT. LICENSEE shall take all precautions necessary to safeguard the confidentiality of the information received from Astrium GEO-Information Services, including without limitation, (i) those taken by LICENSEE to protect its own confidential information and, (ii) those which Astrium GEO-Information Services may reasonably request at a certain period of time.
- 13.3** A LICENCIADA deverá usar as informações fornecidas pela Astrium GEO-Information Services somente para executar suas obrigações decorrentes deste CONTRATO. A LICENCIADA deverá tomar todas as precauções necessárias para preservar a confidencialidade das informações fornecidas pela Astrium GEO-Information Services, incluindo, sem limitação, (i) aquelas obtidas pela LICENCIADA para proteger suas próprias informações confidenciais e, (ii) aquelas que a Astrium GEO-Information Services possa solicitar razoavelmente em um determinado período de tempo.
- 13.4** This non-disclosure provision shall remain effective during the course of the AGREEMENT, and for five (5) years thereafter.
- 13.4** Esta cláusula de confidencialidade permanecerá válida durante a vigência do CONTRATO, e por 5 (cinco) anos após seu término.
- 13.5** LICENSEE agrees that on expiry, cancellation or termination of the AGREEMENT, it shall not itself or through any subsidiary or agent sell, sub-license, market, distribute, manufacture or otherwise deal with the DATA, PRODUCTS or PPL or any part thereof or have the same manufactured for it, based on any confidential information supplied to it by Astrium GEO-Information Services or pursuant to the AGREEMENT.
- 13.5** A LICENCIADA concorda que, após a expiração, cancelamento ou rescisão do CONTRATO, ela não deverá, por si mesma ou através de qualquer subsidiária ou agente, vender, sublicenciar, comercializar, distribuir, produzir ou de outra forma negociar os DADOS, PRODUTOS ou PPLs ou qualquer parte destes ou fazer com que os mesmos sejam produzidos para si, com base em qualquer informação confidencial fornecida a ela pela Astrium GEO-Information Services ou sob os termos deste CONTRATO.
- 13.6** This non-disclosure provision shall apply to all confidential information received, except where LICENSEE can furnish written proof that:
- the information was already in the public domain when disclosed, or subsequently became publicly available otherwise than through the fault of the Party receiving it;
- 13.6** Esta cláusula de confidencialidade aplicar-se-á a todas as informações confidenciais recebidas, exceto nos casos em que a LICENCIADA puder fornecer prova por escrito de que:
- as informações já eram de domínio público quando divulgadas, ou tornaram-se publicamente disponíveis posteriormente de outra forma que não por meio da Parte



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONLON - ENSADA DO SIA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1459
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - (V) da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:04
Em Testemunho _____ da verdade. XMMP2YGUKF

Selo: 023210.GW.1406.10211, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



- the information was already known to it on the effective date of the AGREEMENT;
- Astrium GEO-Information Services authorized its disclosure in writing;
- it has a legitimate right to use the information, in particular through having obtained it from a third party authorized to communicate the information.

- receptora;
- a LICENCIADA já tinha conhecimento das informações na data de vigência do CONTRATO;
- A Astrium GEO-Information Services autorizou sua divulgação por escrito;
- a LICENCIADA tem o direito legítimo de usar as informações, especialmente por tê-las obtido de um terceiro autorizado a divulgá-las.

13.7 LICENSEE acknowledges that any unauthorized use or disclosure of the information received from Astrium GEO-Information Services in connection with this AGREEMENT may cause irreparable damage to Astrium GEO-Information Services and/or to the licensors. If a unauthorized use or disclosure occurs, LICENSEE shall immediately notify Astrium GEO-Information Services and take at its expense all steps necessary to recover the information received from Astrium GEO-Information Services in connection with this AGREEMENT and to prevent its subsequent unauthorized use or dissemination, including availing itself of actions for seizure and injunctive relief. LICENSEE shall provide Astrium GEO-Information Services with all reasonable cooperation in any actions that Astrium GEO-Information Services may request or take in the respect thereof.

13.7 A LICENCIADA reconhece que qualquer uso ou divulgação não autorizada das informações fornecidas pela Astrium GEO-Information Services em decorrência deste CONTRATO poderá causar danos irreparáveis à Astrium GEO-Information Services e/ou seus licenciantes. Em caso de uso ou divulgação não autorizada, a LICENCIADA deverá notificá-los à Astrium GEO-Information Services imediatamente e tomar, às suas custas, todas as medidas necessárias para recuperar as informações fornecidas pela Astrium GEO-Information Services em virtude deste CONTRATO, bem como impedir posterior uso ou disseminação não autorizados, incluindo fazer uso próprio de ações para arresto ou medida cautelar. A LICENCIADA deverá conceder à Astrium GEO-Information Services toda cooperação razoável em quaisquer ações que esta possa solicitar ou tomar com relação ao uso ou disseminação não autorizada.

ARTICLE 14- GOVERNING LAW AND JURISDICTION

14.1 The two originals of this AGREEMENT are in English and shall be governed by and interpreted in accordance with French law.

14.2 In the event of a dispute or misunderstanding between the Parties, the aggrieved Party shall send written notice to the other as soon as possible, explaining the nature and details of the dispute or misunderstanding. If the Parties are unable to settle the dispute amicably, the dispute shall be finally settled by the commercial courts of Paris, France.

ARTIGO 14- DA LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

14.1 As duas cópias originais deste CONTRATO estão em inglês e devem ser regidas e interpretadas de acordo com as leis da França.

14.2 Em caso de disputa ou mal entendido entre as Partes, a Parte prejudicada deverá enviar notificação por escrito à outra Parte assim que possível, explicando a natureza e os detalhes da disputa ou mal entendido. Por fim, se as Partes não forem capazes de solucionar a questão amigavelmente, ela deverá ser dirimida pelos tribunais comerciais de Paris, França.



40 OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3224-3302 - 324-1634
Celular: (27) 99811-9065 - e mail: quartosucursal@silvasantos.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:09

Em Testemunho _____ da verdade: 7350ZAP3UJ

Selo: 023218 GWJ:406.18218, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplacamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



**ARTICLE 15 - GOVERNMENTAL AUTHORIZATIONS**

15.1 Astrium GEO-Information Services will use commercial reasonable efforts to obtain and maintain governmental authorization necessary for the performance of its obligations under this Agreement. Upon request from Astrium GEO-Information Services, LICENSEE shall provide support to Astrium GEO-Information Services in relation thereto.

15.2 LICENSEE hereby expressly recognizes and accepts that governmental authorities may, in particular pursuant to applicable export and space Law and regulation, limit the conditions of acquisition, distribution and delivery of PRODUCTS and that order and delivery of PRODUCTS may be subject to prior authorization. LICENSEE shall comply, and cause the END-USER to comply with any interdiction or restriction related hereto.

ARTICLE 16 - REPRESENTATIONS AND WARRANTIES

16.1 The LICENCEE hereby represents that neither it, nor any of its executives, employees or sub-contractors has been directly or indirectly involved in acts, or has been convicted or is currently under a criminal investigation under the laws of the Place of Incorporation of LICENSEE, the TERRITORY or elsewhere, for acts relating to bribery, corruption, money laundering or violation of laws or regulations in force governing business corporations.

In particular, the LICENSEE hereby represents that, after prior suitable consultations with its own advisors, it is and its executives, employees and sub-contractors are fully aware of, familiar with and fully understand:

REVENDEDOR PADRÃO

ARTIGO 15 - DAS AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

15.1 A Astrium GEO-Information Services empenhará esforços comerciais razoáveis para obter e manter a autorização governamental necessária para o desempenho de suas obrigações decorrentes deste Contrato. Mediante solicitação da Astrium GEO-Information Services, a LICENCIADA deverá fornecer suporte à mesma com relação ao disposto acima.

15.2 A LICENCIADA reconhece e aceita, por meio deste, que as autoridades governamentais podem, especialmente de acordo com as Leis e regulamentações de exportação e espaço aplicáveis, limitar as condições de aquisição, distribuição e entrega dos PRODUTOS, podendo o pedido e a entrega dos mesmos estar sujeita a autorização prévia. A LICENCIADA deverá cumprir, e fazer com que o USUÁRIO FINAL cumpra qualquer interdição ou restrição dos termos deste CONTRATO.

ARTIGO 16 - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

16.1 A LICENCIADA declara, por meio deste, que nem ela nem qualquer de seus executivos, funcionários ou subcontratadas estiveram envolvidas-se, direta ou indiretamente, em atos ou foram condenados ou estão atualmente sob investigação criminal sob as leis do Local de Constituição da LICENCIADA, do TERRITÓRIO ou de qualquer outro lugar, por atos relacionados suborno, corrupção, lavagem de dinheiro ou violação das leis ou regulamentações em vigor que regem as corporações comerciais.

A LICENCIADA declara em especial, por meio deste, que, após a devida consulta prévia com seus próprios consultores, ela e seus executivos, funcionários e subcontratadas estão plenamente cientes de, familiarizados com e compreendem:

Page 25/76

000258



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO CUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1264
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º, V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:00
Em Testemunho _____ da verdade. 9BF2BREUXM

Selo: 023218 GWJ1406.18216, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





- a) the provisions of the Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions, signed under the auspices of the OECD on December 17, 1997 (the "Convention"), its coming into force, and in particular, the prohibitions, obligations and sanctions provided for in the Convention;
- b) all applicable laws and regulations in force in the country where the services are being performed and in any country with jurisdiction over the activities of the LICENSEE that deal with the same or comparable subject matter as that of the Convention;
- c) all applicable laws and regulations in force in the Place of Incorporation of LICENSEE or the TERRITORY arising from the coming into force of the Convention (subject to these countries being signatory to the Convention) or those which deal with the same or a comparable subject matter as the Convention, and any other legal provisions applicable in the Place of Incorporation or the TERRITORY arising from international anti-corruption instruments (including without limitation the UN Convention against Corruption which came into force on 14 December 2005);
- d) all applicable U.S. and local laws, regulations and administrative requirements including, without limitation, the United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977 ("FCPA"), the UK Bribery Act 2010 and more generally any anti-corruption, anti-money laundering, anti-terrorism, export control, economic sanction and anti-boycott laws, regulations and administrative requirements applicable to the LICENSEE;
- a) as disposições da Convenção para Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, assinada sob os auspícios da OECD em 17 de dezembro de 1997 (a "Convenção"), sua entrada em vigor e, em especial, as proibições, obrigações e sanções previstas na Convenção;
- b) todas as leis e regulamentações aplicáveis em vigor no país onde os serviços estão sendo realizados e em qualquer país com jurisdição sobre as atividades da LICENCIADA que tratam das mesmas questões ou questões comparáveis àquelas previstas na Convenção;
- c) todas as leis e regulamentações aplicáveis em vigor no Local de Constituição da LICENCIADA ou no TERRITÓRIO decorrentes da entrada em vigor da Convenção (sujeita a esses países serem signatários da Convenção), ou aquelas que tratam das mesmas questões ou questões comparáveis àquelas previstas na Convenção, bem como quaisquer outras disposições legais aplicáveis no Local de Constituição ou no TERRITÓRIO decorrentes de instrumentos anticorrupção internacionais (incluindo, sem limitação, a Convenção da ONU contra Corrupção que entrou em vigor em 14 de dezembro de 2005);
- d) todas as leis, regulamentações e requisitos administrativos dos Estados Unidos e locais, incluindo, sem limitação, a Lei sobre Práticas Corruptas nos Estados Unidos de 1977 ("FCPA"), a Lei Anti-Suborno do Reino Unido de 2010 e quaisquer leis, regulamentações e requisitos administrativos mais genéricos anticorrupção, contra lavagem de dinheiro, antiterrorismo, controle de exportação, sanção econômica e antiboicote, aplicáveis à LICENCIADA;



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1384
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- Uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:07
Em Testemunho _____ da verdade. 14PKTX9PP

Selo: 023218 GWJ1406 10215, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



together referred to as the “**Regulations**”.

coletivamente citados como as
“**Regulamentações**”.

The LICENSEE hereby further represents and warrants that neither it nor any of its executives, employees and sub-contractors has violated the Regulations.

A LICENCIADA, por meio deste, declara e garante ainda que nem ela nem qualquer de seus executivos, funcionários e subcontratadas violaram as Regulamentações.

The LICENSEE hereby irrevocably binds himself, as of now, in so far as concerns the performance of the AGREEMENT and, more generally, with regard to its possible dealings with Astrium Geo Information Services and Astrium Legal Entities :

A LICENCIADA compromete-se, por meio deste, irrevogavelmente, a partir deste momento, na medida em que se refere à execução do CONTRATO e, mais genericamente, com relação a possíveis negociações com a Astrium Geo Information Services e a Pessoa Jurídica Astrium:

- to respect the Regulations and not to infringe them in any manner whatsoever, directly or indirectly (including through any person which might be involved in the execution of the obligations derived from the AGREEMENT), either in the TERRITORY or in any other State;
- not to do and not to allow the occurrence of anything which could cause Astrium GEO-Information Services, its representatives, staff or shareholders to be in breach of the Regulations or to infringe the said Regulations either in the TERRITORY or in any other state;
- more generally, not to create and not to be implicated or participate in the creating of any act or deed or situation whatsoever which could render Astrium GEO-Information Services, its representatives, staff or shareholders liable in any manner or way in terms of the Regulations or which could lead to the commencement of proceedings and, in particular, legal or administrative action against Astrium GEO-Information Services, its representatives, staff or shareholders either in the TERRITORY or in any other State.

- a respeitar as Regulamentações e não infringi-las de qualquer maneira que seja, direta ou indiretamente (incluindo por meio de qualquer pessoa que possa estar envolvida na execução das obrigações decorrentes do CONTRATO), no TERRITÓRIO ou em qualquer outro Estado;
- não realizar e não permitir a ocorrência de qualquer coisa que possa levar a Astrium GEO-Information Services, seus representantes, funcionários ou acionistas a violar as Regulamentações, ou infringir essas Regulamentações no TERRITÓRIO ou em qualquer outro estado.
- de forma mais generalizada, não criar e não estar envolvida na ou participar da criação de qualquer ato, fato ou situação que possa tornar a Astrium GEO-Information Services, seus representantes, funcionários ou acionistas responsáveis de qualquer forma, nos termos das Regulamentações ou que possa levar ao início de procedimentos e, especialmente, de ações legais ou administrativas contra a Astrium GEO-Information Services, seus representantes, funcionários ou acionistas, no TERRITÓRIO ou em qualquer outro Estado.

16.2 The LICENSEE represents that it shall notify the Astrium GEO-Information Services immediately if subsequent developments cause this certification and information reported herein to be inaccurate or incomplete.

16.2 A LICENCIADA declara que deverá notificar à Astrium GEO-Information Services imediatamente caso ocorrências subsequentes tornem o presente documento e as informações aqui fornecidas imprecisas ou incorretas.

The LICENSEE acknowledges that Astrium

A LICENCIADA reconhece que a Astrium GEO-Information Services confiará nesta

REVENDEDOR PADRÃO

Page 27/76

000270



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TERF.60 - ED CONILON - FUNDADA D9 SM
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL.FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1881
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@ter a.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:08
Em Testemunho _____ da verdade. B1CJDJUZRP

Selo: 023210 GWJ1406.18217, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



GEO-Information Services shall rely on this statement.

- 16.3** LICENSEE hereby acknowledges and accepts, as of now, that any infringement or breach of the above undertakings to which it have subscribed may lead to the unilateral termination for LICENSEE's default of any contract entered into between LICENSEE and Astrium GEO-Information Services, at the sole discretion of the Astrium GEO-Information Services, without payment of any compensation or right to compensation for LICENSEE.
- 16.4** Furthermore, LICENSEE undertakes to hold Astrium GEO-Information Services, its representatives, staff and shareholders harmless in respect of all the consequences, in particular, financial consequences, which may fall upon them as a result of any breach or infringement whatsoever of the above undertakings to which he has subscribed and accordingly to exonerate and guarantee them in consequence.
- 16.5** Finally, LICENSEE acknowledges that Astrium GEO-Information Services shall be free to use this deed, governed by French law, in its sole discretion, in particular by producing it or communicating it to third parties in charge of the implementation of a French law or regulations, or an international convention, without even having to inform the LICENSEE or being obliged to compensate LICENSEE in any way following such production or communication.
- 16.6** LICENSEE undertakes to hold EADS N.V. and its affiliates, its representatives, staff and shareholders harmless in respect of all the consequences which may fall upon them as a result of any false statement.
- 16.7** LICENSEE shall immediately notify Astrium GEO-Information Service of any changes in its shareholders, top management, situation, and/or any information of interest in the frame the

declaração.

- 16.3** A LICENCIADA reconhece e aceita, por meio deste, a partir deste momento, que qualquer infração ou violação dos compromissos assumidos acima pode levar à rescisão unilateral por inadimplemento da LICENCIADA de qualquer contrato celebrado entre a LICENCIADA e a Astrium GEO-Information Services, a exclusivo critério da Astrium GEO-Information Services, sem pagamento de qualquer compensação ou direito a compensação para a LICENCIADA.
- 16.4** Além disso, a LICENCIADA compromete-se a isentar a Astrium GEO-Information Services, seus representantes, funcionários e acionistas de responsabilidade com relação a todas as consequências, em especial, consequências financeiras, que possam ser atribuídas aos mesmos em resultado de qualquer violação ou infração dos compromissos assumidos acima, e, conseqüentemente, a conceder-lhes exoneração e garantia.
- 16.5** Por fim, a LICENCIADA reconhece que a Astrium GEO-Information Services estará livre para utilizar esse fato, regida pela lei francesa, a seu exclusivo critério, especialmente produzindo-o ou comunicando-o a terceiros encarregados da implantação de uma lei ou regulamentações francesas, ou uma convenção internacional, sem nem mesmo ter que informar à LICENCIADA ou ser obrigada a compensá-la de qualquer forma após a produção ou comunicação em questão.
- 16.6** A LICENCIADA compromete-se a isentar a EADS N.V. e suas afiliadas, representantes, funcionários e acionistas de responsabilidade com relação a todas as consequências que possam recair sobre os mesmo em decorrência de qualquer declaração falsa.
- 16.7** A LICENCIADA deverá notificar imediatamente à Astrium GEO-Information Service sobre quaisquer alterações em seu quadro de acionistas, alta administração, situação e/ou quaisquer informações de



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:05
Em Testemunho _____ da verdade.



Selo: 023210-GWJ:406 18212, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



present Article 16.

interesse de acordo com este Artigo 16.

ARTICLE 17 - GENERAL

- 17.1 LICENSEE shall take all necessary steps to ensure that the AGREEMENT can be duly executed in the TERRITORY. If necessary, it shall have the AGREEMENT certified by the relevant authorities, and registered at its own expense.
- 17.2 The Appendices are integral part of the AGREEMENT. In the event of any ambiguity, inconsistency or contradiction between provisions of the AGREEMENT and the provisions of the Appendix, the provision of the applicable Appendix shall prevail.
- 17.3 Any amendment or change to the AGREEMENT shall only be effective once signed by a duly authorized representative of each of the Parties.
- 17.4 The sub-license granted under the AGREEMENT is not transferable. Neither the AGREEMENT, nor the rights and obligations herein may be transferred without Astrium GEO-Information Services' prior consent in writing. LICENSEE shall neither appoint sub-distributors nor sub-value-added producers or resellers without Astrium GEO-Information Services' prior consent in writing.
- 17.5 Failure or neglect by Astrium GEO-Information Services to enforce at any time any of the provisions hereof shall not be construed nor shall be deemed to be a waiver of Astrium GEO-Information Services' rights hereunder nor in any way affect the validity of the whole or any part of this AGREEMENT nor prejudice Astrium GEO-Information Services' rights to take subsequent action.

ARTIGO 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A LICENCIADA deverá tomar todas as medidas necessárias para garantir que o CONTRATO possa ser devidamente executado no TERRITÓRIO. Se necessário, ela deverá ter o CONTRATO autenticado por autoridades pertinentes e registrado às suas próprias custas.
- 17.2 Os Apêndices são parte integrante do CONTRATO. Em caso de qualquer ambiguidade, inconsistência ou contradição entre as disposições do CONTRATO e as disposições dos Apêndices, deverão prevalecer as disposições do Apêndice aplicável.
- 17.3 Qualquer aditamento ou alteração no CONTRATO será válido somente quando assinado por um representante devidamente autorizado de cada uma das Partes.
- 17.4 A sublicença concedida por meio deste CONTRATO é intransferível. Nem o CONTRATO nem os direitos e obrigações aqui previstos poderão ser transferidos sem o consentimento prévio por escrito da Astrium GEO-Information Services. A LICENCIADA não deverá indicar subdistribuidores nem subprodutores ou sub-revendedores de valor agregado sem o consentimento prévio por escrito da Astrium GEO-Information Services.
- 17.5 A falha ou negligência por parte da Astrium GEO-Information Services em fazer cumprir, a qualquer tempo, qualquer das disposições deste documento não deverá ser interpretada nem considerada renúncia dos direitos da Astrium GEO-Information Services aqui previstos, e não deverá afetar de forma alguma a validade do todo ou de parte deste CONTRATO, nem prejudicar os direitos da Astrium GEO-Information Services de tomar medidas posteriores.
- 17.6 As disposições aqui previstas representam o teor integral do CONTRATO celebrado entre as



4º

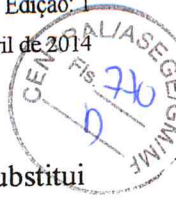
OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 28050-220 TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:06
Em Testemunho _____ da verdade. UH6MK2J9MY

Selo: 029218.GWJ:406.18213, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





17.6 The provisions herein represent the full extent of the AGREEMENT between the contracting Parties. This AGREEMENT supersedes all other previous agreements between them with respect to distribution of the PRODUCTS in the TERRITORY. Any such previous agreement become accordingly with no more effect from the effective date of the hereby.

17.7 Any provision of the AGREEMENT prohibited by or unlawful or unenforceable under any applicable law actually applied by any court of competent jurisdiction shall, to the extent required by such law, be severed from the AGREEMENT and rendered ineffective so far as is possible without modifying the remaining provisions. The Parties hereto agree to replace, as far as practicable, any provision which is prohibited, unlawful or unenforceable with another provision having substantially the same effect (in its legal and commercial content) as the replaced provision, but which is not prohibited, unlawful or unenforceable. The invalidity in whole or in part of any provisions of the AGREEMENT shall not void or affect the validity of any other provision.

Partes contratantes. Este CONTRATO substitui todos os contratos anteriores celebrados entre as Partes com relação à distribuição dos PRODUTOS no TERRITÓRIO. Assim, qualquer contrato anterior torna-se sem efeito a partir da data de vigência deste documento.

17.7 Qualquer disposição do CONTRATO proibida ou considerada ilícita ou inexecutável por qualquer lei aplicável realmente aplicada por qualquer tribunal de jurisdição competente deverá, na medida exigida pela lei em questão, ser excluída do CONTRATO e considerada sem efeito tanto quanto possível sem causar mudanças nas disposições restantes. As Partes que compõem este documento concordam em substituir, na medida do praticável, qualquer disposição que seja proibida ou considerada ilícita ou inexecutável por outra com efeito substancialmente idêntico (no seu teor legal e comercial) ao da disposição substituída, mas que não seja proibida, ilícita ou inexecutável. A invalidade do todo ou de parte de qualquer disposição do CONTRATO não deverá anular ou afetar a validade de qualquer outra disposição.



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29060-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - (V) da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:27:06
Em Testemunho _____ da verdade: LSI JNTSUMP

Selo: 023218 GW:1406.18214, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





WITNESS WHEREOF, THE TWO PARTIES
HAVE SIGNED THIS AGREEMENT
THROUGH THEIR DULY AUTHORIZED
REPRESENTATIVES.

EM TESTEMUNHO DO QUE, AS PARTES
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO POR
MEIO DE SEUS REPRESENTANTES
DEVIDAMENTE AUTORIZADOS.

Done in two original copies,
in

Executado em duas vias originais,
em

Date:

Data:

For Astrium GEO-Information Services

Por Astrium GEO-Information Services



Pierre Duquesne
Pierre DUQUESNE
Administrador

Pierre Duquesne
Pierre DUQUESNE
Administrador

For LICENSEE

Pela LICENCIADA

João Paulo C. Raível
Mr. Joao Paulo C RAIVEL
Diretor
HIPARC
GEOTECNOLOGIA
João Paulo Raível
Diretor Técnico

João Paulo C. Raível
Mr. Joao Paulo C RAIVEL
Diretor
HIPARC
GEOTECNOLOGIA
João Paulo Raível
Diretor Técnico

89 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandoir
Rua da Assembleia, No 10 - 55 114 - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: JOAO PAULO CARVALHO RAIVEL
Cod: X000000798CF
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2014, Conf. de
Em testemunho da verdade,
Roberto dos Santos
ROBERTO DOS SANTOS
EAJF-77907 JHM Consulta em <https://www3.tjrj.br/sitepublico>
8º Ofício de Notas - RJ
Roberto dos Santos
Empreiteiro
CPF 42131085 RJ
Valor : 4,20
Total : 1,50
Valor : 5,70



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:33

Em Testemunho _____ da verdade.

X3DBRTG2W1

Selo: 023218 GWJ:406 18193, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
moldamentos: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70



13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIZ MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7022

Reconheço Por Semelhança D/V Econômico a(s) firma(s) de
PIERRE JOCHEN DUCLESNE (311292) (2 vezes).

São Paulo, 19 de Setembro de 2014. Em Test. _____ da verdade.

~~NORIVALDO GOMES DA LUZ - ESCRIVENTE~~
~~NORIVALDO GOMES DA LUZ - ESCRIVENTE~~

~~ME 0121/190914~~

~~Valido somente com o selo de autenticidade - Valor: R\$13,60~~



4.1. SATÉLITE CONSTELAÇÃO PLÉIADES 1A/1B



Figura 1 - Constelação Pléiades

Altitude	695 km
Inclinação	98,2º
Resolução Espacial	Pancromática: 0,5m / Multiespectral: 2m
Bandas espectrais	Pan: 470-830nm Azul: 430-550nm Verde: 500-620nm Vermelho: 590-710nm Infravermelho próximo: 740-940nm
Imageamento	Largura da faixa é de 20km
Precisão	Lote 01: 3,95m (para garantir as precisões, consideramos levantamento de pontos de apoio em campo)
Taxa de Revisita	Diária (constelação)

Tabela 1 - Especificações técnicas do satélite Pléiades-HR



Figura 2 - Exemplo de Ortoimagem Digital com Resolução Espacial de 50cm/px (Imagem Pléiades – 2013)

4.1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

A HIPARC informará para cada pedido de compra, por meio de um relatório técnico, o método, os parâmetros e os insumos utilizados no processo de ortorretificação das imagens a serem fornecidas. Não serão fornecidas ortoimagens obtidas a partir do uso de insumos e/ou métodos que apresentem erros posicionais e/ou resolução espacial incompatíveis com o erro posicional planimétrico máximo exigido para cada lote.

Para cada item e para cada pedido de compra, todas as imagens de satélite fornecidas serão do mesmo satélite, apresentando características idênticas em termos de resoluções espacial, espectral e radiométrica, de forma a permitir uma análise e um mapeamento dos alvos de interesse, de forma homogênea.

Cada uma das cenas fornecidas será composta por um conjunto de bandas espectrais adquiridas na mesma data por um ou mais sensores remotos embarcados na mesma plataforma orbital, abrangendo, no mínimo, as bandas do espectro eletromagnético na região do visível e do infravermelho próximo, perfeitamente registradas, de acordo com as faixas espectrais descritas na tabela do subitem 2.1 do Termo de Referência do Edital. Admitindo somente pequenas diferenças na faixa de comprimento de ondas correspondente a cada banda espectral apresentada para englobar os diversos tipos de sensores

EM BRANCO

	Cod. Proposta: HIPARCVT_MPOG_PE_01-2015_SAT_150226_644		Cliente: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 01/2015	UASG Nº 201057	Data: 26/02/2015



remotos existentes no mercado que atendam aos demais requisitos. Além disso, caso o sistema sensor disponha de outras bandas entre as faixas de 0,4 a 2,50 micrômetros, além daquelas especificadas na tabela do subitem 2.1 do Termo de Referência do Edital, estas também serão disponibilizadas ao CONTRATANTE, caso isso, devidamente comprovado por meio de catálogo de produtos, não implique em custo adicional de fornecimento para a HIPARC.

As ortoimagens serão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS2000 e na projeção UTM, de acordo com o fuso que abrange a maior área da cena imageada. As coordenadas planas estarão em metros, com precisão mínima de duas casas decimais. O erro posicional planimétrico máximo admitido será o previsto na tabela do subitem 2.1 do Termo de Referência do Edital.

Item	Resolução Espacial Nominal (m)	Bandas Espectrais (Número Mínimo e Faixa Espectral)	Resolução Radiométrica Mínima	Erro Posicional Planimétrico Máximo- RMS (m)	Tipo da Imagem	Quantidade (km2)
2A	até 1,5	1 Pan e 4 Multi (R,G,B,NIR)	10 bits	7,60	Acervo	61.835
2P	até 1,5	1 Pan e 4 Multi (R,G,B,NIR)	10 bits	7,60	Programada	1.066.802
Total						1.128.637

As imagens serão adquiridas preferencialmente em nadir, podendo ser admitidas cenas off-nadir com grau de inclinação máximo de 20°.


As ortoimagens serão entregues no formato GeoTIFF, juntamente com um arquivo digital vetorial no formato shapefile, para cada cena fornecida, contendo o polígono envolvente da área imageada, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 e no sistema de coordenadas geográficas, e com os seguintes atributos: órbita/ponto; data e hora da aquisição; data do processamento; nome do sensor/satélite; nome do CONTRATANTE; nome da CONTRATADA; percentual de nuvens e sombras; quantidade e nome das bandas espectrais disponíveis; resolução espacial das bandas originais; resolução espacial das bandas da ortoimagem; e área da cena em km².

As imagens apresentarão, no máximo, 10% de cobertura de nuvens, considerando a área da cena.

Para o cálculo do percentual da cobertura de nuvens, será considerada a sombra formada pelas mesmas.

Caso a cobertura de nuvens prejudique a visualização dos alvos ou a correta interpretação das informações, ainda que atendido o percentual de nuvens disposto no item 5.8 do Termo de Referência do Edital, o CONTRATANTE poderá solicitar, no período da garantia, a reposição das imagens, sem ônus.



	Cod. Proposta: HIPARCVT_MPOG_PE_01-2015_SAT_150226_644		Cliente: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO Data: 26/02/2015
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 01/2015	UASG Nº 201057	



Em caso de fenômenos não captados pelos algoritmos de detecção automática de nuvens como nevoeiros, névoas, brumas, smog ou outras, que prejudiquem a interpretação visual das imagens, as mesmas serão repostas pela HIPARC, mediante solicitação do CONTRATANTE, conforme prazo estabelecido no item 6.8 do Termo de Referência do Edital. As cenas repostas atenderão aos mesmos requisitos técnicos das imagens contratadas.

Não entregaremos em nenhuma hipótese imagens com defeitos, tais como, falhas do processo de aquisição e/ou processamento, ruídos ou quaisquer problemas derivados de problemas nos sensores.

Para cada pedido de compra que envolva o fornecimento de mais de uma cena, a CONTRATANTE deverá realizar o tratamento digital das imagens com relação ao ajuste radiométrico (luminosidade, contraste e tonalidade) e geométrico para evitar a descontinuidade das imagens. Não serão aceitas diferenças na ligação que sejam perceptíveis visualmente. Também não serão aceitos erros de descontinuidade de feições representadas na imagem decorrentes de processos de emendas ou entre cenas adjacentes.

As imagens poderão ser de qualquer área do território nacional ou regiões definidas pelo CONTRATANTE.

Todas as cenas fornecidas serão entregues com os respectivos metadados completos, contendo todos os parâmetros do sensor, as referências das coordenadas da órbita (efemérides), data e hora de aquisição, ângulos de atitude da plataforma, coordenada do centro da cena e dimensões, a fim de assegurar a sua adequada identificação e uso em programas de processamento de imagens e estações fotogramétricas digitais, e os coeficientes dos polinômios racionais (RPC) que porventura possam ser usados na ortorretificação das imagens.

As ortoimagens entregues, para um conjunto amostral de pontos de controle, bem definidos na imagem, apresentarem um valor igual ou inferior ao erro posicional planimétrico descrito na tabela do subitem 2.1 do Termo de Referência do Edital, de acordo com o lote contratado.

4.1.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O lote das ortoimagens adquiridas será entregue, obrigatoriamente, em mídia digital (HD externo ou DVD), em duas cópias, com todas as bandas individualizadas e uma composição colorida em cor verdadeira das imagens multispectrais, acompanhadas de seus metadados contendo todos os parâmetros de aquisição para sua adequada validação.

A licença das imagens será estendida aos demais órgãos e instituições públicas (federais, estaduais e municipais) e a terceiros (instituições não públicas), desde que se comprometam a observar e aceitar o Contrato de Licença do Usuário Final do fornecedor.



EM BRANCO



Cod. Proposta:

HIPARCVT_MPOG_PE_01-2015_SAT_150226_644

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº SRP 01/2015

UASG

Nº 201057

Cliente:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Data: 26/02/2015



4.1.3. GARANTIA DO SERVIÇO

Os serviços estão cobertos por uma garantia de 3 (três) anos contra erros e inconsistências técnicas e qualitativas, a partir da data de entrega.

O término da vigência contratual não exclui da HIPARC as responsabilidades técnicas (de garantia) referentes ao Objeto contratado.





Art. 16. A fundamentação técnica utilizada para negar o pedido de informação será encaminhada à Controladoria-Geral da União, após ser submetida à apreciação da autoridade designada na forma do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2012.

Art. 17. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de que trata este Capítulo.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Quando não for autorizado acesso integral à informação solicitada em razão de conteúdo parcialmente sigiloso, será assegurado o acesso à parte não classificada como sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com supressão ou ocultação de texto.

Art. 19. A negativa de acesso à informação, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 20. As respostas às demandas devem observar o princípio da padronização da linguagem institucional previsto no art. 4º, §3º da Portaria Normativa nº 524, de 2 de março de 2012.

Art. 21. Os representantes de que trata o art. 5º da Portaria Normativa nº 524, de 2 de março de 2012, funcionarão como pontos de contato e interlocutores nos assuntos pertinentes ao SIC, no âmbito de seus respectivos órgãos.

Art. 22. Estará isento de ressarcir custos à administração pública todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 23. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM

**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 224/GC3, DE 10 DE MAIO DE 2012

Aprova a edição da Diretriz de Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - PESE, no âmbito do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto nos incisos I e XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, de acordo com o estabelecido pela Diretriz Ministerial nº 14/2009, do Ministério da Defesa, de 9 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.004102/2012-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da DCA 358-1 "Diretriz de Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - PESE", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Diretriz de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

PORTARIA Nº 231-T/GC4, DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza a reversão de imóvel sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica, no Município de Lauro de Freitas-BA, à Secretaria do Patrimônio da União, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67220.000476/2010-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão de imóvel pertencente à União, medindo 34.823,63 m², situado na Cidade de Lauro de Freitas-BA, constituinte dos Tombois nº BA.001-002 e BA.001-003, sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica e responsabilidade patrimonial do Segundo Comando Aéreo Regional, à Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Delegar competência ao Maj Brig Ar LUIS ANTONIO PINTO MACHADO, Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Reversão e dar provimento às ações administrativas pertinentes, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia - SPU-BA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 527-T/GC4, de 12 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 23 de maio de 2006, seção 2, página 6.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

PORTARIA Nº 232-T/GC4, DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza a reversão de parcelas de imóvel sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica, no Município de Belém - PA, à Secretaria do Patrimônio da União, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67210.020317/2011-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão do imóvel pertencente à União, situado na Cidade de Belém-PA, sob Tombo nº PA.013-001, com 2.185,92 m², sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica e responsabilidade patrimonial do Primeiro Comando Aéreo Regional, à Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Delegar competência ao Maj Brig Ar CARLOS EURICO PECLAT DOS SANTOS, Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Reversão e dar provimento às ações administrativas pertinentes, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU-PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

PORTARIA Nº 233-T/GC4, DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza a reversão de imóvel sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica, no Município de Lauro de Freitas-BA, à Secretaria do Patrimônio da União, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67220.000476/2010-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão de imóvel pertencente à União, medindo 21.432,68 m², situado na Cidade de Lauro de Freitas-BA, constituinte dos Tombois nº BA.001-002 e BA.001-003, sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica e responsabilidade patrimonial do Segundo Comando Aéreo Regional, à Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Delegar competência ao Maj Brig Ar LUIS ANTONIO PINTO MACHADO, Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Reversão e dar provimento às ações administrativas pertinentes, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia - SPU-BA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

PORTARIA Nº 234-T/GC4, DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza a reversão de imóvel sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica, no Município de Lauro de Freitas-BA, à Secretaria do Patrimônio da União, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67220.000476/2010-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão de imóvel pertencente à União, medindo 62.811,60 m², situado na Cidade de Lauro de Freitas-BA, constituinte dos Tombois nº BA.001-002 e BA.001-003, denominado Área Remanescente 2, sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica e responsabilidade patrimonial do Segundo Comando Aéreo Regional, à Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Delegar competência ao Maj Brig Ar LUIS ANTONIO PINTO MACHADO, Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Reversão e dar provimento às ações administrativas pertinentes, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia - SPU-BA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 348-T/GC4, de 29 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 30 de maio de 2007, seção 1, página 17.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

PORTARIA Nº 235-T/GC4, DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza a reversão de área sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica na cidade de Porto Nacional-TO, à Secretaria do Patrimônio da União, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 05560.000229/2009-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão de parcela de área, medindo 1.890.125,835 m², no Município de Porto Nacional/TO, constituinte do Tombo nº TO.002-000, com 2.725.779,00 m², sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica e responsabilidade patrimonial do Sexto Comando Aéreo Regional, à Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Delegar competência ao Major-Brigadeiro-do-Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ, Comandante do Sexto Comando Aéreo Regional, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Reversão e dar provimento às ações administrativas pertinentes, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins - SPU/TO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 237-T/GC4, de 29 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 4 de maio de 2011, seção 1, página 9.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

**ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA**

PORTARIA Nº 1.240/MD, DE 11 DE MAIO DE 2012

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º da Portaria no 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição no Ministério da Defesa (MD) da empresa AEROGEOPHYSICA LATINO AMERICA-AGP-LA, com sede na Al. Mamoré, nº 535, Conjunto 1007 a 1010, CEP 06454-910, Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.075/0001-42, como Organização Especializada Privada, categoria "c".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 11 de maio de 2012.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 322/MD, de 12 de março de 2009.

Ten Brig Ar RICARDO MACHADO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.241/MD, DE 11 DE MAIO DE 2012

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º da Portaria no 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição no Ministério da Defesa (MD) à empresa AEROGEOPHYSICA LATINO AMERICA-AGP-LA, com sede na Al. Mamoré, nº 535, Conjunto 1007 a 1010, CEP 06454-910, Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.075/0001-42, como Organização Especializada Privada, categoria "a", para execução de aerolevamento.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 11 de maio de 2012.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar RICARDO MACHADO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.242/MD, DE 11 DE MAIO DE 2012

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º da Portaria no 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

000280



EM BRANCO



Art. 1º Renovar a inscrição no Ministério da Defesa (MD) da empresa HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AERO-LEVANTAMENTOS LTDA, com sede social na Av. João Baptista Parra, nº 633, 10º Andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.416/0003-02, como Organização Especializada Privada, categoria "a", para execução de aerolevanteamento.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 11 de maio de 2017.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 624/MD, de 14 de maio de 2009.

Ten. Brig Ar RICARDO MACHADO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.243/MD, DE 11 DE MAIO DE 2012

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º da Portaria no 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de julho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição no Ministério da Defesa (MD) à empresa GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, com sede social na Av. Cruz e Souza, nº 585, Sala 4 - Bairro Campinas, CEP 88.101-040, São José-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.371/0001-16, como Organização Especializada Privada, categoria "c".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 11 de maio de 2017.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten. Brig Ar RICARDO MACHADO VIEIRA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 538, DE 10 DE MAIO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o conteúdo do art. 3º do Decreto nº 7.311 e art. 4º do Decreto nº 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010, e ainda, em observância ao disciplinado pelo art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, em conformidade com o Anexo I da presente Portaria, os cargos e códigos de vaga a eles referentes, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - IFs, bem como ficam remanejados, na forma do Anexo II, os cargos e códigos de vagas a eles referentes dos IFs para o MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO I

Do MEC para os IFs

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26401 IFAC.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26439 IFSP.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26434 IFELU.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26436 IFAP.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26407 IFGOIANO.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26407 IFGOIANO (continued).

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26405 IFEMS.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26405 IFECE.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26418 IFPE.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26435 IFERN.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26409 IFMG.

Table with columns: CÓDIGO SIA-PE, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE VAGA. Contains data for ÓRGÃO: 26409 IFMG (continued).

000281



EM BRANCO